



EDITAL DO PREGÃO Nº PE/2024.023-GPI-SECAD - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640

ÓRGÃO DEMANDANTE/GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 2.024.893,09 (dois milhões e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- Dia 12/08/2024 às 9h00min (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09h00min do dia 07/08/2024

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09h00min do dia 07/08/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h45min do dia 12/08/2024

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 12/08/2024

- **Observação:** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Gurupi ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.
- **Endereço:** As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **Referência de tempo:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- **MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

MODO DE DISPUTA:

- ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

- SIM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0631, de 09 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 2024042511018/2024005640**, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da **Gerência e Coordenação da CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CACP)**, por meio de seu **Pregoeiro e Equipe de apoio**, devidamente designados, sediada na Rodovia BR-242, Km 405, St. Crimeia Leste, saída para Peixe, nesta cidade de Gurupi - TO, realizará licitação, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), do Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 (Regulamenta o SRP Municipal) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES



1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

2.2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.2.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.2.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

2.2.5. Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

2.2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

2.2.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

2.2.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

2.2.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

2.2.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

2.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.5. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- F. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **SIMULTANEAMENTE** os documentos de habilitação, exigidos para este certame, e a proposta com o preço da proposta inicial.

4.3.1. Caso a licitante não envie **SIMULTANEAMENTE** os documentos e proposta a que se refere o item 4.3., e somente na hipótese de ser arrematante, terá que encaminhar, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e **INABILITAÇÃO**, mediante solicitação do pregoeiro na forma de diligência, por um prazo de **2h (duas horas)**.

4.3.2. A habilitação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos neste edital e termo de referência, em especial quanto a data de validade e a autenticidade das certidões e declarações anexadas.

4.3.3. Desde tratar-se de documento pré-existente, na hipótese de ser anexado documentação incompleta, o pregoeiro poderá conceder prazo de 2h (duas horas), na forma de diligência, para que a licitante consiga sanar o documento ausente, na forma do [Acórdão do TCU nº 1211/2021-Plenário](#).

4.3.4. A possibilidade prevista no item 4.3.3 não confronta com a vedação à inclusão de novo documento, prevista no [art. 64 da Lei 14.133/2021](#), já que não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da sua proposta, quando não juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será solicitado e avaliado pelo pregoeiro, vedada a inclusão de documento novo, que deveria constar na data da abertura da sessão pública.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.12** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que haja identificação prévia do participante.

5.1.1. A proposta comercial em papel timbrado deverá ser anexada em formato eletrônico juntamente com a documentação requisitada.

5.1.1.1. Nos casos em que couber, será necessário informar a marca do item objeto da proposta, exemplos: Aquisição de produtos de consumo e materiais e equipamentos permanentes.

5.1.1.2. Em se tratando de licitação para contratação de serviços que não envolva o emprego de material que obtenha marca, informar no respectivo campo a escrita PRÓPRIO (A).

5.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas a que está sujeito a jurisdição, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,15% (zero vírgula quinze por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Tocantins;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3.1. As consultas previstas nos itens 7.1.2 e 7.1.3, poderão ser substituídas pela **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN032017/TCETO.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na [IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral desta municipalidade, desde que devidamente juntado o respectivo CRC (Certificado de Registro Cadastral).

8.1.2. O CRC deverá constar a relação de documentos, e sua respectiva validade, descrição das atividades as quais pretende atuar, devendo esta(s) guardarem compatibilidade com o objeto a ser licitado.

8.1.3. A documentação que faz jus a emissão do CRC ficará com vistas franqueadas de acesso público, preferencialmente em endereço eletrônico, devidamente destacado no corpo do respectivo CRC.

8.1.4. Aplica-se, no que couber, a aceitação dos documentos exigidos, com o SICAF em dias.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticado em cartório ou por servidor lotado junto a CACP, ou ainda, por meio digital/eletrônico, desde que possua meios de conferir a respectiva autenticidade.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. O pregoeiro poderá verificar no Sicaf, para efeito de habilitação, somente nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas de cadastros e registros cadastrais de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, ou outro registro cadastral próprio, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.13. A verificação da documentação de habilitação, bem como no Sicaf, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.12.1**.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para a comprovação da habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) do representante legal da empresa ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) **Ato de autorização:** não se aplica.

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

- a) As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.
- b) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.
- c) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.
- d) Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Gurupi-TO.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Da formação do cadastro de reserva

10.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.8.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.8.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.8.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.8.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023.

10.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.8.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.8.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/>.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela **CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES (CARL)**, nos termos do Decreto Municipal nº 0.966, de 12 de junho de 2024, e alterações posteriores, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio de acesso a plataforma que automatizará o certame, neste caso, o portaldecompraspublicas.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários conforme Declaração orçamentária do Órgão Solicitante, podendo ser atualizada a fonte de recurso, desde que observada a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

16.1. A execução dos contratos administrativos ou documento equivalente se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

16.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo III, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

16.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16.3.1. As consultas previstas no item 15.3, poderão ser substituídas pela **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN032017/TCETO.

16.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

16.5. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

16.6. O fiscal da ARP, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1. A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Art. 124, I e Art. 125, § 1º da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições contidas Termo de Referência Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas na ARP, Anexo III.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gurupi.to.gov.br/transparência.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Modelo de Proposta;
ANEXO III	- Minuta da ARP;
ANEXO IV	- Modelo de Cadastro Reserva

Gurupi/TO, aos dias 26 do mês de julho de 2024

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por
DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024



**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

ANEXO I

**PREGÃO Nº [NUMERO] - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640**

Órgão Demandante/Gerenciador: Município de Gurupi **por intermédio da** Secretaria Municipal De Administração.

Responsável: Diego Avelino Milhomens Nogueira

Telefone: (63) 3301-4310

Objeto: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente

Critério De Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Orçamento: Não Sigiloso

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Os objetos a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.3. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UN	QTDE	MÉDIA UNIT.	TOTAL ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO
1.	57541	AGENDA CAPA DURA,ESPIRAL EM AÇO AIRO COM UMA BOLSA PLÁSTICA - COM 368 PAGINAS SENDO 44 PÁGINAS POLICROMIA EM COUCHÊ 115 E 324 PÁGINAS P/B EM AP 75.	UN	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00	ITEM EXCLUSIVO
2.	42035	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COR PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. COR PRETA, RECARREGÁVEL COM TINTA CARIMBO TC 42MI E 500 ML. MEDIDA: 6,7 X 11,0 CM.	UN	50	R\$ 15,31	R\$ 765,50	ITEM EXCLUSIVO
3.	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPE - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, 15 X 5CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC.	UN	332	R\$ 12,71	R\$ 4.219,72	ITEM EXCLUSIVO
4.	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI- VOLT - FREQUÊNCIA:DECT6.0 DIGITAL AGENDA DE DISCAGEM RÁPIDA , AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA MONOFONE DESATIVAÇÃO SOM DO TECLADO AJUSTE DE VOLUME DE RECEPÇÃO: 5 NÍVEIS.	UN	42	R\$ 157,24	R\$ 6.604,08	ITEM EXCLUSIVO
5.	41971	APONTADOR P/ LÁPIS, PLÁSTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPÓSITO. - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	77	R\$ 60,95	R\$ 4.693,15	ITEM EXCLUSIVO
6.	57717	BALÃO TAMANHO MÉDIO Nº 7 - PACOTE COM 50 BALÕES. - EM CORES DIVERSAS 50X1. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SIMILAR A SÃO ROQUE.	PC	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00	ITEM EXCLUSIVO
7.	42284	BANDEJA PARA PAPEL TRIPLA - EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ OU CRISTAL, DIMENSÕES 260 X 350 MM.	UN	36	R\$ 83,81	R\$ 3.017,16	ITEM EXCLUSIVO
8.	57956	BARBANTE CRU Nº6 - 600G CONTÉM: 01 UNIDADE DE 600 GRAMAS = 627 METROS. - COMPOSIÇÃO:	UN	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.	42286	85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. BARBANTE DE ALGODÃO CRU 4/8 Nº 08 - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ROLO COM METRAGEM: 1.509 METROS PESO: 500 GRAMAS.	UN	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00	ITEM EXCLUSIVO
10.	54220	BATERIA RECARREGÁVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL) -	UN	87	R\$ 36,96	R\$ 3.215,52	ITEM EXCLUSIVO
11.	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS. - CORES DIVERSAS.	UN	1.514	R\$ 7,75	R\$ 11.733,50	ITEM EXCLUSIVO
12.	41972	BLOCO ADESIVO LEMBRETE NEON COM 600FLS. - NÚMERO DE FOLHAS: 600. FORMATO DA FOLHA: 9,4 X 8 CM. FOLHAS COLORIDAS: SIM. COR: ROXO, VERDE, ROSA, LARANJA E AMARELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 6,9 X 8,15 X 9,50CM	UN	110	R\$ 30,58	R\$ 3.363,80	ITEM EXCLUSIVO
13.	42256	BOBINA TÉRMICA 57X60 MM - CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	8	R\$ 182,33	R\$ 1.458,64	ITEM EXCLUSIVO
14.	41975	BORRACHA BRANCA Nº 40 - MACIAS COMUNS, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, TAMANHO APROXIMADO DE 30X23X7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO ? 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	16	R\$ 32,93	R\$ 526,88	ITEM EXCLUSIVO
15.	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20 -	UN	1.030	R\$ 2,69	R\$ 2.770,70	ITEM EXCLUSIVO
16.	42289	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE COM 48 FLS. -	UN	110	R\$ 10,87	R\$ 1.195,70	ITEM EXCLUSIVO
17.	42291	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS. -	UN	110	R\$ 9,57	R\$ 1.052,70	ITEM EXCLUSIVO
18.	42292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 96 FLS. -	UN	750	R\$ 10,17	R\$ 7.627,50	ITEM EXCLUSIVO
19.	42094	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS. -	UN	1.310	R\$ 15,44	R\$ 20.226,40	ITEM EXCLUSIVO
20.	42293	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE 48 FLS, ESPIRAL. -	UN	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00	ITEM EXCLUSIVO
21.	41976	CADERNO PROTOCOLO ¼ - 50 FOLHAS - GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56GR/M.	UN	209	R\$ 15,50	R\$ 3.239,50	ITEM EXCLUSIVO
22.	42294	CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 10 MATÉRIAS - OFF SET 56G/M2 CAPA DURA 200 FOLHAS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS, COM FOLHAS FIXADAS À CAPA POR MEIO DE UMA ESPIRAL EM PLÁSTICO OU EM ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS	UN	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00	ITEM EXCLUSIVO
23.	42095	CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 12 MATÉRIAS - OFF SET 56G/M², CAPA DURA, 240 FOLHAS. - CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 12 MATÉRIAS - OFF SET 56G/M², CAPA DURA, 240 FOLHAS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS, COM FOLHAS FIXADAS À CAPA POR MEIO DE ESPIRAL EM PLÁSTICO OU EM ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS.	UN	30	R\$ 26,25	R\$ 787,50	ITEM EXCLUSIVO
24.	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL -	UN	7.600	R\$ 5,69	R\$ 43.244,00	ITEM EXCLUSIVO
25.	22775	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 360X250X135	UN	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00	ITEM EXCLUSIVO
26.	52972	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM 2 VISORES - DIMENSÕES: 19,5CM X 13CM, 2 VISORES, DISPLAY 12 DÍGITOS, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, MEMÓRIAS M- M+ MRC, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, UTILIZA PILHA AAA.	UN	95	R\$ 50,67	R\$ 4.813,65	ITEM EXCLUSIVO
27.	42297	CALCULADORA DE MESA PRETA VISOR EXTRA LARGO 12 DÍGITOS - DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA(BATERIA MOEDA CR2025 3V PILHA LITHIUM). TODAS AS FUNCIONALIDADES DE MARK- UP DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR: CÁLCULOS DE CUSTO E LUCRO SIMPLIFICADOS. 29 (A) x 106,5 (L) x 147 (P) MM	UN	3	R\$ 51,33	R\$ 153,99	ITEM EXCLUSIVO
28.	42257	CALCULADORA DE MESA SEMI-PROFISSIONAL - COM IMPRESSÃO E BOBINA LP45, 12 DÍGITOS, 2 CORES. IMPRESSÃO 2.7 L/S, BIVOLT, CHAVEADA (IR40T).	UN	4	R\$ 597,41	R\$ 2.389,64	ITEM EXCLUSIVO
29.	41978	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, COM BATERIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 DÍGITOS, MEMÓRIA, TECLA DE PORCENTAGEM, MAIS NO MÍNIMO AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, ETC.	UN	210	R\$ 23,53	R\$ 4.941,30	ITEM EXCLUSIVO
30.	41979	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS - TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ADITIVO, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER ? 1ª QUALIDADE, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	74	R\$ 32,04	R\$ 2.370,96	ITEM EXCLUSIVO
31.	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS	UN	1.519	R\$ 2,92	R\$ 4.435,48	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA - CORANTE E ADITIVO, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER - 1ª QUALIDADE, COR AMARELO FLUORESCENTE.					
32.	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA - CORANTE E ADITIVO, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER - 1ª QUALIDADE, COR VERDE.	UN	759	R\$ 2,91	R\$ 2.208,69	ITEM EXCLUSIVO
33.	57401	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA - CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ADITIVO, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER ? 1ª QUALIDADE, COR ROSA	UN	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00	ITEM EXCLUSIVO
34.	57400	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA - CORANTE E ADITIVO, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER ? 1ª QUALIDADE, COR AZUL.	UN	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00	ITEM EXCLUSIVO
35.	54218	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM -	UN	14.314	R\$ 1,55	R\$ 22.186,70	ITEM EXCLUSIVO
36.	42300	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES. - COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, SIMILAR À CANETA BIC OU FABER-CASTELL, OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	CX	69	R\$ 50,25	R\$ 3.467,25	ITEM EXCLUSIVO
37.	42302	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. - COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, SIMILAR À CANETA BIC OU FABER-CASTELL, OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	CX	63	R\$ 53,27	R\$ 3.356,01	ITEM EXCLUSIVO
38.	57720	CANETA HIDROCOLOR ESCRITA FINA 12 X 1 NOS PADRÕES DE 1ª QUALIDADE - NOS PADRÕES COMPACTOR E FABER CASTELL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	ITEM EXCLUSIVO
39.	57721	CANETA HIDROCOLOR ESCRITA GROSSA 12 X 1 NOS PADRÕES DE 1ª QUALIDADE - - NOS PADRÕES COMPACTOR E FABER CASTELL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	ITEM EXCLUSIVO
40.	42312	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD - PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA, AZUL PRETA E VERMELHA ? 1ª QUALIDADE, NOS PADRÕES DA FABER CASTELL OU PILOT	UN	172	R\$ 4,45	R\$ 765,40	ITEM EXCLUSIVO
41.	42314	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO INICIAL TRANSPARENTE E FINAL PRETA E AZUL - TAMANHO A-4. QUANTIDADE EM PARES.	PA	1.150	R\$ 48,96	R\$ 56.304,00	ITEM EXCLUSIVO
42.	58330	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM NA COR AZUL -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
43.	58128	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: AMARELA -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
44.	58132	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: OURO -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
45.	58134	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: PRATA -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
46.	58135	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: ROSA -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
47.	58138	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: VERDE -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
48.	58127	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: VERMELHA -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
49.	58131	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: LARANJA -	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ITEM EXCLUSIVO
50.	42315	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL - GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500. CORES DIVERSAS.	FL	540	R\$ 3,75	R\$ 2.025,00	ITEM EXCLUSIVO
51.	42102	CD-R, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA. -	UN	135	R\$ 5,11	R\$ 689,85	ITEM EXCLUSIVO
52.	42103	CD-RW, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA. -	UN	121	R\$ 5,64	R\$ 682,44	ITEM EXCLUSIVO
53.	41982	CLIPES TAMANHO Nº 6/0 - FABRICADO EM AÇO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	329	R\$ 4,03	R\$ 1.325,87	ITEM EXCLUSIVO
54.	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO OU ARAME GALVANIZADO.	CX	289	R\$ 5,17	R\$ 1.494,13	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



55.	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0 - FABRICADO EM AÇO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	732	R\$ 4,03	R\$ 2.949,96	ITEM EXCLUSIVO
56.	42104	CLIPS TAMANHO Nº 4/0 ?FABRICADO EM AÇO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDA -	CX	305	R\$ 4,43	R\$ 1.351,15	ITEM EXCLUSIVO
57.	42105	CLIPS TAMANHO Nº 8/0 ?FABRICADO EM AÇO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 180 UNIDA -	CX	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00	ITEM EXCLUSIVO
58.	57397	COLA BRANCA (90G) - COLA ESCOLAR BRANCA, PRODUTO LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE DE ÁGUA E ACETATO DE POLIVINA, COM BICO DOSADOR 1º QUALIDADE - TUBO DE 90G	UN	3.937	R\$ 4,12	R\$ 16.220,44	ITEM EXCLUSIVO
59.	42322	COLA EM BASTÃO - PARA PAPEL, CARTOLINA, SELOS E ENVELOPES COR: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 8 A 10G. 1ª QUALIDADE, NOS PADRÕES DA FABER CASTELL.	UN	262	R\$ 6,90	R\$ 1.807,80	ITEM EXCLUSIVO
60.	41984	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS - 12X1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	13	R\$ 48,08/	R\$ 625,17	ITEM EXCLUSIVO
61.	42107	COLA GLITTER - PRODUTO LAVÁVEL NÃO TÓXICA, 23G C/ 06 UND - COLA GLITTER - PRODUTO LAVÁVEL NÃO TÓXICA, BASE DE ÁGUA E ACETATO DE POLIVINILA, COM BICO DOSADOR - 1ª QUALIDADE DE 23G. CAIXA COM 06 UNIDADES. COLA GLITTER - PRODUTO LAVÁVEL NÃO TÓXICA, BASE DE ÁGUA E ACETATO DE POLIVINILA, COM BICO DOSADOR - 1ª QUALIDADE DE 23G. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00	ITEM EXCLUSIVO
62.	42324	COLA INSTANTÂNEA - 100 GRAMAS. - ADESIVO UNIVERSAL, INSTANTÂNEO À BASE DE CIANO ACRILATO LÍQUIDO. CONTEÚDO 100 GRAMAS.	UN	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00	ITEM EXCLUSIVO
63.	42108	COLA PARA ARTESANATO, FEITA EM CIANOACRILATO. 20G - COLA PARA ARTESANATO, FEITA EM CIANOACRILATO. POSSUI ALTA VISCOSIDADE, COM UM TEMPO DE SECAGEM MAIOR O QUE PERMITE O AJUSTE DA PEÇA ANTES DA SECAGEM, E EVITA QUE O PRODUTO ESCORRA, IDEAL PARA PRODUTOS DE ALTA POROSIDADE. 20G.	UN	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50	ITEM EXCLUSIVO
64.	42109	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO 90G - COLA PARA ISOPOR E E.V.A. COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR E E.V.A., SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. 90G.	UN	1.112	R\$ 6,83	R\$ 7.594,96	ITEM EXCLUSIVO
65.	42110	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA. -	UN	620	R\$ 1,74	R\$ 1.078,80	ITEM EXCLUSIVO
66.	42111	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA. -	UN	620	R\$ 2,67	R\$ 1.655,40	ITEM EXCLUSIVO
67.	59906	COLCHETE (BAILARINA) DE METAL Nº8 - CAIXA COM 72 UNIDADES -	UN	15	R\$ 18,78	R\$ 281,70	ITEM EXCLUSIVO
68.	57545	CORRETIVO CANETA 7ML - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - EXCELENTE COBERTURA DISPENSA RETOQUES, FÁCIL APLICAÇÃO, PONTA METÁLICA E NÃO ENTOPE.	UN	56	R\$ 9,62	R\$ 538,72	ITEM EXCLUSIVO
69.	42330	CORRETIVO LÍQUIDO, TUBO PLÁSTICO. VOLUME: 18ML. - CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12	UN	400	R\$ 44,85	R\$ 17.940,00	ITEM EXCLUSIVO
70.	42346	E.V.A ATOALHADO 2MM, CORES DIVERSAS, MEDINDO 40X60CM -	FL	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80	ITEM EXCLUSIVO
71.	39615	E.V.A. - CORES VARIADAS COM GLITTER - FORMATO LARGURA: 400MM (-5; +10)MM X COMPRIMENTO: 600MM (-5;+10)MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2MM	UN	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85	ITEM EXCLUSIVO
72.	57535	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ASPIRAL A4 PARA NO MINIMO 20 FOLHAS -	UN	33	R\$ 1.403,64	R\$ 46.320,12	ITEM EXCLUSIVO
73.	41985	ENVELOPE BRANCO PEQUENO - SEM TIMBRE TAMANHO (16X22 CM).	UN	650	R\$ 0,46	R\$ 299,00	ITEM EXCLUSIVO
74.	42332	ENVELOPE BRANCO TAMANHO CARTA - 11,4 X 22,9 CM -	UN	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50	ITEM EXCLUSIVO
75.	41986	ENVELOPE OURO GRANDE - 310X410 MM.	UN	10.090	R\$ 0,75	R\$ 7.567,50	ITEM EXCLUSIVO
76.	41987	ENVELOPE OURO MÉDIO - A4 ? 24X34 CM.	UN	23.555	R\$ 0,71	R\$ 16.724,05	ITEM EXCLUSIVO
77.	42333	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 07MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (25 FLS)	UN	120	R\$ 35,63	R\$ 4.275,60	ITEM EXCLUSIVO
78.	42334	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 09MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (50 FLS)	UN	220	R\$ 37,27	R\$ 8.199,40	ITEM EXCLUSIVO
79.	42335	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 12MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (85 FLS)	UN	120	R\$ 39,07	R\$ 4.688,40	ITEM EXCLUSIVO
80.	42336	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 14MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (100 FLS)	UN	20	R\$ 72,92	R\$ 1.458,40	ITEM EXCLUSIVO
81.	42337	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 17MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (150 FLS)	UN	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60	ITEM EXCLUSIVO
82.	42338	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 20MM - CUMPRIMENTO 330MM, NA COR PRETA (200 FLS)	UN	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00	ITEM EXCLUSIVO
83.	41988	ESTILETE ESTREITO, TRAVA AUTOMÁTICA -	UN	58	R\$ 4,12	R\$ 238,96	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		LÂMINA DE AÇO 9 MM.					
84.	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA - LÂMINA DE AÇO 18 MM.	UN	330	R\$ 3,85	R\$ 1.270,50	ITEM EXCLUSIVO
85.	41990	ETIQUETA ADESIVA - 128 X 74. CAIXA COM 2000 ETIQUETAS.	CX	38	R\$ 272,93	R\$ 10.371,34	ITEM EXCLUSIVO
86.	52836	ETIQUETA ADESIVA 101,6MM X 50,8MM, DUAS COLUNAS. - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60	ITEM EXCLUSIVO
87.	42340	ETIQUETA AUTOADESIVA - TAMANHO 67,70X99,10MM APROXIMADAMENTE.CX COM 100 UNIDADES -	CX	260	R\$ 66,33	R\$ 17.245,80	ITEM EXCLUSIVO
88.	42339	ETIQUETA AUTOADESIVA ? TAMANHO 38,10X99,10MM APROXIMADAMENTE. CX COM 100 FOLHAS -	CX	10	R\$ 66,33	R\$ 663,30	ITEM EXCLUSIVO
89.	42342	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA PARA CARTA - DIMENSÕES 35,4MM X 101,6MM - FORMATO RETANGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 66,33	R\$663,30	ITEM EXCLUSIVO
90.	42348	EVA ? CORES VARIADAS - FORMATO LARGURA: 400 MM (-5;+10) MM X COMPRIMENTO: 600 MM (-5;+10) MM; ESPESSURA (MÍNIMA): 2 MM.	FL	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00	ITEM EXCLUSIVO
91.	42347	EVA ? CORES VARIADAS COM BRILHO - FORMATO LARGURA: 400 MM (- 5;+10) MM X COMPRIMENTO: 600 MM (-5;+10) MM; ESPESSURA (MÍNIMA): 2 MM.	FL	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00	ITEM EXCLUSIVO
92.	42349	EVA ? ESTAMPADO - CORES VARIADAS - FORMATO LARGURA: 400 MM (- 5;+10) MM X COMPRIMENTO: 600 MM (-5;+10) MM; ESPESSURA (MÍNIMA): 2 MM.	FL	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00	ITEM EXCLUSIVO
93.	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO	UN	565	R\$ 3,50	R\$ 1.977,50	ITEM EXCLUSIVO
94.	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - TAMANHO 45 MM (LARGURA) X 45 M (COMPRIMENTO), DE 1ª QUALIDADE.	UN	300	R\$ 7,16	R\$2.148,00	ITEM EXCLUSIVO
95.	42351	FITA CORRETIVA FITA 4,2MMX12M SUPER TAPE - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CORPO TRANSPARENTE, ERGONÔMICO E DE PLÁSTICO; VOLUME: FITA: 8,5M / ESPESSURA: 5MM COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) ? AXLP: 19X9X2CM., REFERÊNCIA A BIC	UN	10	R\$ 28,92	R\$ 289,20	ITEM EXCLUSIVO
96.	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS. -	PCT	149	R\$ 39,87	R\$ 5.940,63	ITEM EXCLUSIVO
97.	39448	FITA DE CETIM 20MM DUPLA FACE - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	MT	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50	ITEM EXCLUSIVO
98.	39449	FITA DE CETIM 30MM DUPLA FACE - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	MT	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00	ITEM EXCLUSIVO
99.	39450	FITA DE CETIM 50MM DUPLA FACE - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	MT	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00	ITEM EXCLUSIVO
100.	39451	FITA DE CETIM 70MM DUPLA FACE - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	MT	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00	ITEM EXCLUSIVO
101.	41994	FITA DE EMPACOTAMENTO - 45 X 100 ? TRANSPARENTE.	UN	1.000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00	ITEM EXCLUSIVO
102.	57965	FITA DUPLA FACE. COR DA FITA DUPLA FACE: BRANCA - LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA DUPLA FACE: 25 MM X 30 M, MATERIAL DA FITA DUPLA FACE: LINER DE PAPEL, ESPUMA DE POLIURETANO E ADESIVO.	UN	53	R\$ 11,45	R\$ 606,85	ITEM EXCLUSIVO
103.	57722	FITA DUREX 12 X 20 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. -	Pc	65	R\$ 13,93	R\$ 905,45	ITEM EXCLUSIVO
104.	42352	FITA DUREX 12 X 20CM, CORES VARIADAS. -	UN	55	R\$ 5,83	R\$ 320,65	ITEM EXCLUSIVO
105.	42655	FITA MÉTRICA COSTURA, CORPORAL 1,5M CORES SORTIDAS, COM CAIXA PLÁSTICA -	UN	50	R\$ 16,24	R\$ 812,00	ITEM EXCLUSIVO
106.	41996	FITA PARA IMPRESSORA - EPSON LX 300.	UN	10	R\$ 34,23	R\$ 342,30	ITEM EXCLUSIVO
107.	57366	FITA PRA IMPRESORA EPSON LX 350 -	UN	15	R\$ 34,28	R\$ 514,20	ITEM EXCLUSIVO
108.	58188	FITILHO COMUM 50 METROS, COR: LILÁS - MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: ROLO - 50 METROS.	RL	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20	ITEM EXCLUSIVO
109.	58189	FITILHO COMUM 50 METROS, COR: PRETO - MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: ROLO - 50 METROS.	RL	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40	ITEM EXCLUSIVO
110.	42113	FITILHO DE 5MM, COM 50 MTS CADA UNIDADE, CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, ROSA, VER - FITILHO DE 5MM, COM 50 MTS CADA UNIDADE, NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, ROSA, VERDE E VERMELHA.	UN	226	R\$ 13,51	R\$ 3.053,26	ITEM EXCLUSIVO
111.	42356	GIZ DE CERA GROSSO, JUMBO SEXTAVADO. CAIXA COM 12 UNIDADES. - FORMULA RESISTENTE A QUEBRA COM 12 CORES.	CX	250	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00	ITEM EXCLUSIVO
112.	57966	GIZ DE CERA, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA	CX	15	R\$ 17,48	R\$ 262,20	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



113.	42357	COM 12 CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES - GLITTER EM PÓ - PCT 500G. - CORES DIVERSAS BRANCO, AMARELO, AZUL, ROSA, LILÁS, VERDE, VERMELHO	UN	162	R\$ 47,65	R\$ 7.719,30	ITEM EXCLUSIVO
114.	46662	GRAFITE 0,5MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	3	R\$ 7,33	R\$ 21,99	ITEM EXCLUSIVO
115.	46659	GRAFITE 0,7MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	34	R\$ 10,75	R\$ 365,50	ITEM EXCLUSIVO
116.	41998	GRAMPEADOR - PARA USO EM GRAMPO 26/6, TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA/ CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SUPERIOR, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FLS DE GRAMATURA 75 GRM.	UN	256	R\$ 30,24	R\$ 7.741,44	ITEM EXCLUSIVO
117.	18725	GRAMPEADOR 26/6 METÁLICO TIPO ALICATE	UN	8	R\$ 57,70	R\$ 461,60	ITEM EXCLUSIVO
118.	42359	GRAMPEADOR PARA USO 23/13 - TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA/CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SUPERIOR, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 50 FLS DE GRAMATURA 75GR/M2.	UN	100	R\$ 89,33	R\$ 8.933,00	ITEM EXCLUSIVO
119.	41997	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO - 23/15, TAMANHO EXTRAGRADE, ESTRUTURA/ CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SUPERIOR, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 90 FLS DE GRAMATURA 75 GRM	UN	61	R\$ 95,00	R\$ 5.795,00	ITEM EXCLUSIVO
120.	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6 - TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA/ CORPO METALICO, APOIO ANATOMICO EM PLASTICO OU EMBORRACHADO, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SUPERIOR, 2 POSICOES PARA FIXACAO	UN	201	R\$ 32,21	R\$ 6.474,21	ITEM EXCLUSIVO
121.	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND -	UN	465	R\$ 7,02	R\$ 3.264,30	ITEM EXCLUSIVO
122.	41999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/15 MM FABRICADO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	65	R\$ 25,81	R\$ 1.677,65	ITEM EXCLUSIVO
123.	42360	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 MM - CAIXA COM 5000 UNIDADES. - FABRICADO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO.	CX	100	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00	ITEM EXCLUSIVO
124.	46673	GRAMPO TRILHO, EM METAL, TAMANHO 80MM - GRAMPO TRILHO, EM METAL, TAMANHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	37	R\$ 18,00	R\$ 666,00	ITEM EXCLUSIVO
125.	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLÁSTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U -	PCT	575	R\$ 19,53	R\$ 11.229,75	ITEM EXCLUSIVO
126.	42001	GRAMPOS TRAÇADOS - Nº 1. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	124	R\$ 23,88	R\$ 2.961,12	ITEM EXCLUSIVO
127.	42362	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO - EXTENSÃO DE CORTE 460MM ? LARGURA 550MM ? COMPRIMENTO 415MM PESO: 7,5 KG (CAPACIDADE 12 FLS).	UN	31	R\$ 1.047,50	R\$ 32.472,50	ITEM EXCLUSIVO
128.	7946	ISOPOR EM FORMA DE BOLA 10 CM	UN	25	R\$ 22,78	R\$ 569,50	ITEM EXCLUSIVO
129.	42372	LÁPIS DE COR, JUMBO SEXTAVADO - 12 CORES - SIMILAR AO DA FABER CASTEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	250	R\$ 18,76	R\$ 4.690,00	ITEM EXCLUSIVO
130.	42119	LÁPIS DE COR, NORMAL GRANDE - 12 CORES - SIMILAR AO DA FABER CASTEL. CX COM 12 -	CX	165	R\$ 73,30	R\$ 12.094,50	ITEM EXCLUSIVO
131.	57596	LÁPIS PRETO JUMBO, CAIXA COM 72 UNIDADES -	CX	30	R\$ 81,54	R\$ 2.446,20	ITEM EXCLUSIVO
132.	42002	LÁPIS PRETO Nº 02, - APONTADO, GRAFITE, CARGA INERENTE, COMPOSIÇÃO DE MADEIRA CERÂMICA ? SIMILAR A FABER- CASTELL, OU QUALIDADE COMPATÍVEL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	72	R\$ 62,30	R\$ 4.485,60	ITEM EXCLUSIVO
133.	42375	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, ESCOLAR ECOLÁPIS, - DIMENSÕES (AXLXP): 16CM X 1,3CM (CADA LÁPIS) CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	30	R\$ 80,48	R\$ 2.414,40	ITEM EXCLUSIVO
134.	46661	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR	UN	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70	ITEM EXCLUSIVO
135.	46657	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR	UN	52	R\$ 11,33	R\$ 589,16	ITEM EXCLUSIVO
136.	48064	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES, - FINA 1ª QUALIDADE, COR AMARELO. PACOTE COM 200 UN.	PCT	824	R\$ 10,07	R\$ 8.297,68	ITEM EXCLUSIVO
137.	42377	LIVRO ATA GRANDE COM 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRA - CAPA: PAPELÃO 700GRS,	UN	130	R\$ 18,47	R\$ 2.401,10	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		REVESTIDO PAPEL 90GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GRS. FORMATO: 205MM X 300MM. SIMILAR À MARCA SÃO DOMINGOS OU QUALIDADE COMPATÍVEL.					
138.	42378	LIVRO ATA GRANDE COM 50 FOLHAS COM CAPA/CONTRA - CAPA: PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO PAPEL 90GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GRS. FORMATO: 205MM X 300MM. SIMILAR À MARCA SÃO DOMINGOS OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	ITEM EXCLUSIVO
139.	42379	LIVRO PONTO GRANDE COM 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRA - CAPA: PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO PAPEL 90GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 GRS. FORMATO: 215MM X 315MM. SIMILAR À MARCA SÃO DOMINGOS OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50	ITEM EXCLUSIVO
140.	42381	LIVRO PROTOCOLO 1/4 ? 104 FOLHAS - GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS OFF-SETE 63G/M ² , CAPA DURA PAPELÃO 697 G/M ² , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SETE 120G/M ² PLÁSTICA, FORMATO: 153X216MM. SIMILAR À MARCA SÃO DOMINGOS OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50	ITEM EXCLUSIVO
141.	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS - DIMENSÕES 12X44 MN, MODELO 5 FLGS FORMATO SETAS , 25 FOLHAS CADA COR TOTALIZANDO 125 FOLHAS.	UN	974	R\$ 11,63	R\$ 11.327,62	ITEM EXCLUSIVO
142.	42125	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁL - MARCADOR PERMANENTE COR AZUL (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SIMILAR A PILOT OU FABER CASTELL OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	144	R\$ 5,61	R\$ 807,84	ITEM EXCLUSIVO
143.	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE Á - MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SIMILAR A PILOT OU FABER CASTELL OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	249	R\$ 5,61	R\$ 1.396,89	ITEM EXCLUSIVO
144.	42128	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE D - MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO (PINCEL ATÔMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SIMILAR A PILOT OU FABER CASTELL OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	144	R\$ 5,61	R\$ 807,84	ITEM EXCLUSIVO
145.	42383	MARCADOR PERMANENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. - PINCEL ANATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR, SIMILAR A PILOT OU FABER CASTELL NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, ROSA E VERDE.	CX	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50	ITEM EXCLUSIVO
146.	42384	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL) CAIXA COM UNIDADES. - UTILIZADO PARA ESCREVER E/OU DESENHAR EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA (REDONDA, DE 6MM DE DIÂMETRO, COM LARGURA DO TRAÇO DE 2,3MM), ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA (COM CAPACIDADE DE 5,5ML), SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA, PILOT, FABER CASTELL, BOARD MASTER.	CX	444	R\$ 176,33	R\$ 78.290,52	ITEM EXCLUSIVO
147.	42385	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETA) UTILIZADO PARA ESCREVER E/OU DESENHAR EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA (REDONDA, DE 6MM DE DIÂMETRO, COM LARGURA DO TRAÇO DE 2,3MM), ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA (COM CAPACIDADE DE 5,5ML), SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA, PILOT, FABER CASTELL, BOARD MASTER.	CX	312	R\$ 176,33	R\$ 55.014,96	ITEM EXCLUSIVO
148.	42386	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHA) CAIXA COM 12	CX	312	R\$ 176,33	R\$ 55.014,96	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		UNIDADES - UTILIZADO PARA ESCREVER E/OU DESENHAR EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA (REDONDA, DE 6MM DE DIÂMETRO, COM LARGURA DO TRAÇO DE 2,3MM), ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA (COM CAPACIDADE DE 5,5ML), SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA, PILOT, FABER CASTELL, BOARD MASTER.					
149.	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO - , CARGA MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO P/ADERÊNCIA, TAM. ÚNICO, NÃO CONTENDO GLICERINA NÃO MANCHE EM CREME ANTIBACTERIANO LEVEMENTE PERFUMADO ANTI SÉPTICA E ANTI ALÉRGICA COM 12 GRAMAS.	UN	477	R\$ 5,25	R\$ 2.504,25	ITEM EXCLUSIVO
150.	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM - MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONAVEL - EMBALAGEM COM 200FOLHAS, DISTRIBUIDAS EM 4 BLOCOS DE 50FOLHAS	UN	515	R\$ 23,46	R\$ 12.081,90	ITEM EXCLUSIVO
151.	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL - POSSUI 3 ESPAÇOS PARA VOCÊ ORGANIZAR PAPEIS, PASTAS, DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA. FABRICADO EM POLIESTIRENO COM ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. COR: CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. PESO DO PRODUTO: 1,11KG. DIMENSÕES: 330 X 290 X 115MM.	UN	111	R\$ 87,99	R\$ 9.766,89	ITEM EXCLUSIVO
152.	42391	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50	ITEM EXCLUSIVO
153.	59942	PALITO PARA CHURRASCO 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES - RESISTENTES, ROLÍÇO DE MADEIRA	PCT	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50	ITEM EXCLUSIVO
154.	55011	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE MTS -	MT	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00	ITEM EXCLUSIVO
155.	42392	PAPEL CAMURÇA - MEDINDO (60X40)CM CORES VARIADAS -	FL	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00	ITEM EXCLUSIVO
156.	42393	PAPEL CARBONO ? FORMATO: A4, DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS. -	CX	40	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00	ITEM EXCLUSIVO
157.	42394	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (COLORSERT) - TAMANHO: 48X66CM - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (COLORSERT) - TAMANHO: 48X66CM EM CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, PRETO, VERMELHO, VINHO, ROSA, LARANJA, MARROM E AZUL).	FL	1.500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00	ITEM EXCLUSIVO
158.	42100	PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA, TAMANHO 48X66 CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRE - PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA, TAMANHO 48X66 CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRE PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA, TAMANHO 48X66CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRET-PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA, TAMANHO 48X66CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRETO, ROSA, LARANJA, VERDE, VERMELHO, VINHO E MARROM.	FL	1.530	R\$ 3,10	R\$ 4.743,00	ITEM EXCLUSIVO
159.	55006	PAPEL CARTOLINA 180G/M² 50X66XCM AMARELO -	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO
160.	55007	PAPEL CARTOLINA 180G/M² 50X66XCM AZUL -	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO
161.	55010	PAPEL CARTOLINA 180G/M² 50X66XCM BRANCA -	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO
162.	55008	PAPEL CARTOLINA 180G/M² 50X66XCM ROSA -	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO
163.	55009	PAPEL CARTOLINA 180G/M² 50X66XCM VERDE -	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO
164.	42396	PAPEL CELOFANE CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO. -	FL	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00	ITEM EXCLUSIVO
165.	42397	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 M (1ª QUALIDADE) -	RL	505	R\$ 101,64	R\$ 51.328,20	ITEM EXCLUSIVO
166.	42137	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 0,48 X 2,00M. -	UN	1.030	R\$ 2,91	R\$ 2.997,30	ITEM EXCLUSIVO
167.	57595	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE 50X60CM -	FL	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00	ITEM EXCLUSIVO
168.	42399	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE, ESTAMPAS INFANTIS -	FL	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50	ITEM EXCLUSIVO
169.	48065	PAPEL FOTOGRAFICO - FORMATO A-4 (210X297MM) - GRAMATURA: 200 G/M², - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00	ITEM EXCLUSIVO
170.	42404	PAPEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220 X 307 MM, PAPEL A-4. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	100	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00	ITEM EXCLUSIVO
171.	42406	PAPEL SULFITÃO ? BRANCO, GRAMATURA 90 -	UN	500	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00	ITEM EXCLUSIVO
172.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS. -	UN	15.112	R\$ 36,15	R\$ 546.298,80	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS. -	UN	3.778	R\$ 36,15	R\$ 136.574,70	COTA RESERVADA 20%
173.	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS -	UN	341	R\$ 13,50	R\$4.603,50	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



174.	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS -	UN	334	R\$ 14,25	R\$ 4.759,50	ITEM EXCLUSIVO
175.	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS -	UN	281	R\$ 14,25	R\$ 4.404,25	ITEM EXCLUSIVO
176.	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS -	UN	284	R\$ 13,50	R\$ 3.834,00	ITEM EXCLUSIVO
177.	48066	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, BRANCO, PCT C/ 50 FLS -	PCT	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00	ITEM EXCLUSIVO
178.	42411	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 MM COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS -	UN	250	R\$ 28,13	R\$ 7.032,50	ITEM EXCLUSIVO
179.	42412	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 MM COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS -	UN	260	R\$ 14,13	R\$ 3.673,80	ITEM EXCLUSIVO
180.	42413	PASTA CLASSIFICATÓRIA ESPIRAL DUPLO (PLÁSTICO) -	UN	80	R\$ 8,95	R\$ 716,00	ITEM EXCLUSIVO
181.	42414	PASTA DE ABA ELÁSTICO OFÍCIO - MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL LARGURA 350 X 335 ALTURA MM - ESPESSURA 0,60MM.	UN	800	R\$ 6,72	R\$ 5.376,00	ITEM EXCLUSIVO
182.	42008	PASTA L FORMATO A4 - PARA DOCUMENTOS, 220 MM X 310 MM.	UN	4.202	R\$ 6,11	R\$ 25.674,22	ITEM EXCLUSIVO
183.	42009	PASTA PLÁSTICA - ABA COM ELÁSTICO DE 5,5 CM OU MAIS.	UN	750	R\$ 11,16	R\$ 8.370,00	ITEM EXCLUSIVO
184.	42010	PASTA PLÁSTICA ABA - (COM ELÁSTICO- 2 CM).	UN	598	R\$ 6,15	R\$ 3.677,70	ITEM EXCLUSIVO
185.	42417	PASTA PLÁSTICA DE APRESENTAÇÃO SEM ABA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO -	UN	115	R\$ 4,84	R\$ 556,60	ITEM EXCLUSIVO
186.	42420	PASTA POLIONDA COM ALÇA PARA PAPEL A-3 (AZUL)	UN	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00	ITEM EXCLUSIVO
187.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z - ? LOMBO LARGO ? TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, OLHAL NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2 MM, NA COR PRETA.	UN	3.360	R\$ 21,75	R\$ 73.080,00	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z - ? LOMBO LARGO ? TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, OLHAL NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2 MM, NA COR PRETA.	UN	840	R\$ 21,75	R\$ 18.270,00	COTA RESERVADA 20%
188.	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA - TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2 MM, NA COR PRETA.	UN	730	R\$ 19,33	R\$ 14.110,90	ITEM EXCLUSIVO
189.	42421	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS FUME - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. FECHAMENTO: ELÁSTICO. ESPESSURA: 8CM. COR: FUME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) ? AXLXP: 33,1X3,2X24CM.	UN	65	R\$ 28,29	R\$ 1.838,85	ITEM EXCLUSIVO
190.	42013	PASTA SUSPensa EM CARTÃO - MARMORIZADO, COMPLETA COM VISOR, ETIQUETA, E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 240X362 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 400 GR/M ² .	UN	890	R\$ 4,37	R\$ 3.889,30	ITEM EXCLUSIVO
191.	54194	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PAPEL C/ VISOR E HASTE PLÁSTICO-	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	ITEM EXCLUSIVO
192.	42014	PEN DRIVE 16GB USB - , COM TAMPA PROTETORA PARA CONECTOR.	UN	238	R\$ 31,01	R\$ 7.380,38	ITEM EXCLUSIVO
193.	42141	PERCEVEJO (ALFINETE DE ESCRITÓRIO) Nº01, COM CABEÇA COLORIDA, CX 50 UND - PERCEVEJO (ALFINETE DE ESCRITÓRIO) Nº01, COM CABEÇA COLORIDA, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO, PARA MAPA. CORES: VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARROM E ROXO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00	ITEM EXCLUSIVO
194.	42015	PERFURADOR DE PAPEL - EXTRAGRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA/LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE PERFURAÇÃO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60 FLS DE GRAMATURA 75G/M ² .	UN	61	R\$ 123,75	R\$ 7.548,75	ITEM EXCLUSIVO
195.	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MÍNIMA DE 50 FLS - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA/LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE PERFURAÇÃO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FLS DE GRAMATURA 75G/M ² .	UN	139	R\$ 114,25	R\$ 15.880,75	ITEM EXCLUSIVO
196.	42425	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA / LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE DE PERFURAÇÃO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS DE GRAMATURA	UN	201	R\$ 32,59	R\$ 6.550,59	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



197.	56441	75GR/M ² . PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO - COM PONTA DE ACRÍLICO QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM PROVOCAR MANCHAS. RECARREGÁVEL COM TINTA, DE FORMA PRÁTICA BASTANDO ABRIR A TAMPÃO NO FINAL DO CORPO E RECARREGAR.	UN	67	R\$ 14,75	R\$ 988,25	ITEM EXCLUSIVO
198.	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO - COM PONTA DE ACRÍLICO QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM PROVOCAR MANCHAS. RECARREGÁVEL COM TINTA, DE FORMA PRÁTICA BASTANDO ABRIR A TAMPÃO NO FINAL DO CORPO E RECARREGAR	UN	74	R\$ 14,63	R\$ 1.082,62	ITEM EXCLUSIVO
199.	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO - COM PONTA DE ACRÍLICO QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM PROVOCAR MANCHAS. RECARREGÁVEL COM TINTA, DE FORMA PRÁTICA BASTANDO ABRIR A TAMPÃO NO FINAL DO CORPO E RECARREGAR	UN	65	R\$ 14,63	R\$ 950,95	ITEM EXCLUSIVO
200.	42427	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS/PELO CABO DE MADEIRA Nº 06.	UN	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60	ITEM EXCLUSIVO
201.	57537	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 100W BIVOLT. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POTÊNCIA: 100W; DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 - 12 MM; RESISTÊNCIA DE PTC; SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	65	R\$ 69,60	R\$ 4.524,00	ITEM EXCLUSIVO
202.	42145	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT. - PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	63	R\$ 66,53	R\$ 4.191,39	ITEM EXCLUSIVO
203.	55023	PLACA ISOPOR 1MX50CM 50MM -	UN	250	R\$ 43,46	R\$ 10.865,00	ITEM EXCLUSIVO
204.	57536	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL PARA LAMINAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO QUENTE OU FRIO - TENDO CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL 160° COM ESPESSURA DE 5MM	UN	32	R\$ 1.277,75	R\$ 40.888,00	ITEM EXCLUSIVO
205.	42017	PORTA CANETAS TRIPLO - CORES VARIADAS. PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: ALTURA: 8CM; COMPRIMENTO: 24CM; LARGURA: 7CM.	UN	220	R\$ 16,98	R\$ 3.735,60	ITEM EXCLUSIVO
206.	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL -	UN	346	R\$ 12,03	R\$ 4.162,38	ITEM EXCLUSIVO
207.	42147	PRANCHETA ACRÍLICA (POLIETILENO) A4, COM PEGADOR PLÁSTICO. -	UN	200	R\$ 23,60	R\$ 4.720,00	ITEM EXCLUSIVO
208.	53865	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM12X1 -	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	ITEM EXCLUSIVO
209.	57538	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. 200X120 MM	UN	60	R\$ 311,50	R\$ 18.690,00	ITEM EXCLUSIVO
210.	57539	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL. - CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. 120X90	UN	65	R\$ 202,48	R\$ 13.161,20	ITEM EXCLUSIVO
211.	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA -	UN	16	R\$ 213,73	R\$ 3.419,68	ITEM EXCLUSIVO
212.	54217	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE LARGA REFORÇADA 30CM -	UN	125	R\$ 5,66	R\$ 707,50	ITEM EXCLUSIVO
213.	42440	RÉGUA DE ACRÍLICO 50CM COM ESCALA MM. - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 55,00 CM; ALTURA: 1,00 CM; PROFUNDIDADE: 5,00 CM;	UN	30	R\$ 8,24	R\$ 247,20	ITEM EXCLUSIVO
214.	42018	RÉGUA DE PLÁSTICO - TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM NÚMERO DE ESCALA EM PRETO.	UN	190	R\$ 7,26	R\$ 1.379,40	ITEM EXCLUSIVO
215.	59907	RISQUE RABISQUE PRETO FORMATO: 480X330MM, NÚMERO DE FOLHAS: 20 FOLHAS - BASE EM PAPELÃO 970G/M ² COM REVESTIMENTO EM POKF PRETO; MIOLO EM PAPEL OFF-SET 63G/M ² (450MM X 310MM)	UN	3	R\$ 30,77	R\$ 92,31	ITEM EXCLUSIVO
216.	42019	ROLETES DE TINTA - PARA MÁQUINA CALCULADORA OLIVET LOGUS 662.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	ITEM EXCLUSIVO
217.	57731	ROLETES DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO IR40T -	UN	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90	ITEM EXCLUSIVO
218.	19389	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08; ROLO 1 KG.	UN	2	R\$ 40,80	R\$ 81,60	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



219.	42442	SACO PLASTICO BRANCO TRANSPARENTE - LARGURA 150MM X COMPRIMENTO 240MM. - PARA EMBALAGEM DE PRESENTE.	UN	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00	ITEM EXCLUSIVO
220.	42444	SACO PLASTICO VIRGEM - 50 X 100 - MEDIDA - LARGURA 50CM X COMPRIMENTO 100 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 56,33	R\$ 563,00	ITEM EXCLUSIVO
221.	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS; CONTEÚDO - SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 17G; TIPO DE EMBALAGEM: BISNAGA DE ALUMÍNIO. COLA UNIVERSAL TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	76	R\$ 30,81	R\$ 2.341,56	ITEM EXCLUSIVO
222.	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E - TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO DE CORES VARIADAS	UN	140	R\$ 10,92	R\$ 1.528,80	ITEM EXCLUSIVO
223.	42446	TESOURA ESCOLAR; TAMANHO 11 CM - PONTA ARREDONDADA, CORTE AFIADO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A TRAMONTINA OU MELHOR, QUALIDADE.	UN	250	R\$ 7,12	R\$ 1.780,00	ITEM EXCLUSIVO
224.	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE - TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE, IDEAL PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS NO GERAL, SIMILAR A MARCA TRAMONTINA OU MUNDIAL OU QUALIDADE COMPATÍVEL.	UN	491	R\$ 20,29	R\$ 9.962,39	ITEM EXCLUSIVO
225.	42445	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL 21 CM. - COMPOSIÇÃO: AÇO; MODELO: TESOURA DE PICOTAR CABO EMBORRACHADO. SIMILAR A TRAMONTINA OU MELHOR, QUALIDADE.	UN	70	R\$ 36,05	R\$ 2.523,50	ITEM EXCLUSIVO
226.	42448	TINTA - REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL. - COM TINTA LÍQUIDA (CAPACIDADE PARA 5,5ML), COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT, FABER CASTELL, BOARD MÁSTER.	UN	519	R\$ 10,99	R\$ 5.657,10	ITEM EXCLUSIVO
227.	42449	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA. - COM TINTA LÍQUIDA, (CAPACIDADE PARA 5,5ML), COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT, FABER CASTELL, BOARD MÁSTER,	UN	504	R\$ 10,05	R\$ 5.065,20	ITEM EXCLUSIVO
228.	42450	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. - COM TINTA LÍQUIDA, (CAPACIDADE PARA 5,5ML), COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT, FABER CASTELL, BOARD MASTER,	UN	519	R\$ 10,60	R\$ 5.501,40	ITEM EXCLUSIVO
229.	47043	TINTA GUACHE ? CAIXA COM 06 POTES, CORES SORTIDAS, CADA POTE 15 ML.	CX	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50	ITEM EXCLUSIVO
230.	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML. -	UN	160	R\$ 6,32	R\$ 1.011,20	ITEM EXCLUSIVO
231.	42454	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COM 42 ML - MARCA SIMILAR PILOT, OU MELHOR, QUALIDADE. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE.	UN	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00	ITEM EXCLUSIVO
232.	42456	TINTA PARA PINTURA FACIAL: - EMBALAGEM: KIT COM 10 POTES COM 4GR. - DIÂM. 3CM X ALT.13CM. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO	UN	3	R\$ 48,71	R\$ 146,13	ITEM EXCLUSIVO
233.	42457	TINTA SPRAY OU AEROSOL PARA PINTURA ARTÍSTICA 150 ML - CORES DIVERSAS, CONFORME A NECESSIDADE.	UN	10	R\$ 31,69	R\$ 316,90	ITEM EXCLUSIVO
234.	45169	TNT - TNT (VERMELHO, VERDE E AMARELO)	RL	100	R\$ 119,64	R\$ 11.964,00	ITEM EXCLUSIVO
235.	42063	TNT DE 1,40X50M - CORES: AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADO, LARANJ - TNT DE 1,40X50M - CORES: AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADO, LARANJA, ROSA, ROSA PINK, ROXA, VERDE E VERMELHA.	UN	10	R\$ 121,74	R\$ 1.217,40	ITEM EXCLUSIVO
TOTAL:							R\$ 2.024.893,09

1.3.1. Os valores constantes na tabela são de referência do orçamento estimado, mediante pesquisa de mercado.

1.3.2. No preço deverão estar incluídos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.3.3. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de Expediente visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Administração** e seus departamentos, tal aquisição se justifica pela necessidade de execução das rotinas administrativas e desenvolvimento

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP



dos trabalhos do órgão, pois possibilitarão o desenvolvimento regular das atividades administrativas e correlatas, tendo em vista que os materiais são de suma importância e de uso contínuo e que a sua falta acarretará, o andamento dos trabalhos realizados pelos servidores, consequentemente o mal funcionamento dos serviços prestados à sociedade. Optou-se pelo registro de preço em virtude de mesmo sendo um levantamento interno ainda estamos sujeitos à imprevisibilidade de uma demanda maior que possa surgir dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para aquisições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Além do órgão gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD;
- b) Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT;
- c) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU
- d) Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi/TO – GURUPIPREV;
- e) Secretaria de Gabinete;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- k) Secretaria Municipal de Educação;
- l) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- m) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;
- n) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- o) Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

4.3. As especificações e quantidades do item para cada órgão participante, está descrita conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UN	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADEIRÃO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	5000	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM 2 VISORES	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	480	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	120	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	750	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
51	42102	CD-R, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
52	42103	CD-RW, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	12	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
107	57366	FITA PRA IMPRESORA EPSON LX 350	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	50	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
172.1	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	60	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	400	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	100	COTA RESERVADA 20%
190	42013	PASTA SUSPensa EM CARTAO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
211	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
27	42297	CALCULADORA DE MESA PRETA VISOR EXTRA LARGO 12 DIGITOS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	20	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
115	46659	GRAFITE 0,7MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO
135	46657	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	48	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	12	COTA RESERVADA 20%
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	20	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
188	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMTT					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
172.1	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	60	COTA RESERVADA 20%
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	10	COTA RESERVADA 20%
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS N? 2/0	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	3	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPAS EM PLASTICO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	160	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	40	COTA RESERVADA 20%
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	8	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



187.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	60	COTA RESERVADA 20%
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI/TO - GURUPIPREV					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
5	41971	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPOSITO.	CX	1	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
12	41972	BLOCO ADESIVO LEMBRETE NEON COM 600FLS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
14	41975	BORRACHA BRANCA Nº 40	CX	1	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
53	41982	CLIPES TAMANHO Nº 6/0	CX	4	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	4	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
75	41986	ENVELOPE OURO GRANDE	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	1	ITEM EXCLUSIVO
114	46662	GRAFITE 0,5MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
115	46659	GRAFITE 0,7MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
124	46673	GRAMPO TRILHO, EM METAL, TAMANHO 80MM	CX	30	ITEM EXCLUSIVO
126	42001	GRAMPOS TRACADOS	CX	4	ITEM EXCLUSIVO
132	42002	LAPIS PRETO Nº 02,	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
134	46661	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
135	46657	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	2	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	160	COTA PRINCIPAL 80%
172.1	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	40	COTA RESERVADA 20%
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
187.1	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	20	COTA RESERVADA 20%
188	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
190	42013	PASTA SUSPensa EM CARTAO	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
194	42015	PERFURADOR DE PAPEL	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLÔ	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
214	42018	REGUA DE PLASTICO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE GABINETE					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	1	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPAS EM PLASTICO	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
172.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	800	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	200	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	400	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	100	COTA RESERVADA 20%
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	57541	AGENDA CAPA DURA,ESPIRAL EM ACO AIRO COM UMA BOLSA PLASTICA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
5	41971	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPOSITO.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
6	57717	BALAO TAMANHO MEDIO N? 7 - PACOTE COM 50 BALOES.	PC	100	ITEM EXCLUSIVO
8	57956	BARBANTE CRU N?6 - 600G CONTEM: 01 UNIDADE DE 600 GRAMAS = 627 METROS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA N? 20	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
18	42292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 96 FLS.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	800	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
41	42314	CAPA PARA ENCADERNACAO INICIAL TRANSPARENTE E FINAL PRETA E AZUL	PA	100	ITEM EXCLUSIVO
42	58330	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM NA COR AZUL	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
43	58128	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: AMARELA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
44	58132	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: OURO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
45	58134	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: PRATA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
46	58135	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: ROSA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
47	58138	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: VERDE	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
48	58127	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR: VERMELHA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
49	58131	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM. SENDO NA COR:LARANJA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS N? 2/0	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
64	42109	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORACAO E ARTESANATO 90G	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
65	42110	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
66	42111	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
68	57545	CORRETIVO CANETA 7ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
72	57535	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ASPIRAL A4 PARA NO MINIMO 20 FOLHAS	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
78	42334	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 09MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



82	42338	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 20MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
90	42348	EVA ? CORES VARIADAS	FL	400	ITEM EXCLUSIVO
91	42347	EVA ? CORES VARIADAS COM BRILHO	FL	400	ITEM EXCLUSIVO
92	42349	EVA ? ESTAMPADO - CORES VARIADAS	FL	400	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	25	ITEM EXCLUSIVO
97	39448	FITA DE CETIM 20MM DUPLA FACE	MT	150	ITEM EXCLUSIVO
98	39449	FITA DE CETIM 30MM DUPLA FACE	MT	150	ITEM EXCLUSIVO
99	39450	FITA DE CETIM 50MM DUPLA FACE	MT	150	ITEM EXCLUSIVO
100	39451	FITA DE CETIM 70MM DUPLA FACE	MT	150	ITEM EXCLUSIVO
102	57965	FITA DUPLA FACE. COR DA FITA DUPLA FACE: BRANCA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
108	58188	FITILHO COMUM 50 METROS, COR: LILAS	RL	20	ITEM EXCLUSIVO
109	58189	FITILHO COMUM 50 METROS, COR: PRETO	RL	20	ITEM EXCLUSIVO
110	42113	FITILHO DE 5MM, COM 50 MTS CADA UNIDADE, CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, ROSA, VER	UN	120	ITEM EXCLUSIVO
112	57966	GIZ DE CERA, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA COM 12 CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	45	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	25	ITEM EXCLUSIVO
130	42119	LAPIS DE COR, NORMAL GRANDE - 12 CORES - SIMILAR AO DA FABER CASTEL. CX COM 12	CX	15	ITEM EXCLUSIVO
132	42002	LAPIS PRETO N? 02,	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	10	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
152	42391	PALITO DE PICOLE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	ITEM EXCLUSIVO
153	59942	PALITO PARA CHURRASCO 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	ITEM EXCLUSIVO
154	55011	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE MTS	MT	300	ITEM EXCLUSIVO
156	42393	PAPEL CARBONO ? FORMATO: A4, DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20	ITEM EXCLUSIVO
159	55006	PAPEL CARTOLINA 180G/M? 50X66XCM AMARELO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
160	55007	PAPEL CARTOLINA 180G/M? 50X66XCM AZUL	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
161	55010	PAPEL CARTOLINA 180G/M? 50X66XCM BRANCA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
162	55008	PAPEL CARTOLINA 180G/M? 50X66XCM ROSA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
163	55009	PAPEL CARTOLINA 180G/M? 50X66XCM VERDE	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
165	42397	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 M (1? QUALIDADE)	RL	300	ITEM EXCLUSIVO
166	42137	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 0,48 X 2,00M.	UN	700	ITEM EXCLUSIVO
169	48065	PAPEL FOTOGRAFICO - FORMATO A-4 (210X297MM) - GRAMATURA: 200 G/M?,	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
170	42404	PAPEL PARA PLASTIFICACAO 220 X 307 MM, PAPEL A-4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	480	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	120	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
177	48066	PAPEL VERG? TAMANHO A4, BRANCO, PCT C/ 50 FLS	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	120	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	30	COTA RESERVADA 20%
189	42421	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISORIAS FUME	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
190	42013	PASTA SUSPensa EM CARTAO	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
200	42427	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS/PELO CABO DE MADEIRA N? 06.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
201	57537	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 100W BIVOLT.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
202	42145	PISTOLA ELETRICA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
203	55023	PLACA ISOPOR 1MX50CM 50MM	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
204	57536	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL PARA LAMINACAO E PLASTIFICACAO QUENTE OU FRIO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
208	53865	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM12X1	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
212	54217	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE LARGA REFORCADA 30CM	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
225	42445	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL 21 CM.	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
229	47043	TINTA GUACHE ? CAIXA COM 06 POTES, CORES SORTIDAS, CADA POTE 15 ML.	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
234	45169	TNT	RL	100	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	144	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS N? 2/0	CX	5	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
102	57965	FITA DUPLA FACE. COR DA FITA DUPLA FACE: BRANCA	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
115	46659	GRAFITE 0,7MM, 2B. CARTUCHO COM 12 UNIDADES	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
119	41997	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
122	41999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	2	ITEM EXCLUSIVO
124	46673	GRAMPO TRILHO, EM METAL, TAMANHO 80MM	CX	7	ITEM EXCLUSIVO
135	46657	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	14	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPAS EM PLASTICO	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	6	COTA RESERVADA 20%
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	16	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	4	COTA RESERVADA 20%
188	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE:) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	57541	AGENDA CAPA DURA,ESPIRAL EM ACO AIRO COM UMA BOLSA PLASTICA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
5	41971	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPOSITO.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
7	42284	BANDEJA PARA PAPEL TRIPLA	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
9	42286	BARBANTE DE ALGODAO CRU 4/8 N? 08	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	120	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
16	42289	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE COM 48 FLS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
17	42291	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
19	42094	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
30	41979	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	220	ITEM EXCLUSIVO
36	42300	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4	ITEM EXCLUSIVO
37	42302	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
41	42314	CAPA PARA ENCADERNACAO INICIAL TRANSPARENTE E FINAL PRETA E AZUL	PA	50	ITEM EXCLUSIVO
50	42315	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	FL	40	ITEM EXCLUSIVO
51	42102	CD-R, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
52	42103	CD-RW, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
53	41982	CLIPES TAMANHO Nº 6/0	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	6	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
56	42104	CLIPS TAMANHO Nº 4/0 ?FABRICADO EM ACO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDA	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
59	42322	COLA EM BASTAO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
64	42109	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORACAO E ARTESANATO 90G	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
65	42110	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
66	42111	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
68	57545	CORRETIVO CANETA 7ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
70	42346	E.V.A. ATOALHADO 2MM, CORES DIVERSAS, MEDINDO 40X60CM	FL	20	ITEM EXCLUSIVO
71	39615	E.V.A. - CORES VARIADAS COM GLITTER	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
72	57535	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ASPIRAL A4 PARA NO MINIMO 20 FOLHAS	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
77	42333	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 07MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
78	42334	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 09MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
79	42335	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 12MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
80	42336	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 14MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
81	42337	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 17MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
82	42338	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 20MM	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
83	41988	ESTILETE ESTREITO, TRAVA AUTOMATICA	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
95	42351	FITA CORRETIVA FITA 4,2MMX12M SUPER TAPE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	15	ITEM EXCLUSIVO
103	57722	FITA DUREX 12 X 20 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pc	15	ITEM EXCLUSIVO
104	42352	FITA DUREX 12 X 20CM, CORES VARIADAS.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



110	42113	FITILHO DE 5MM, COM 50 MTS CADA UNIDADE, CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, ROSA, VER	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
113	42357	GLITTER EM PO - PCT 500G.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
116	41998	GRAMPEADOR	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
117	18725	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TIPO ALICATE	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
119	41997	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
122	41999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	30	ITEM EXCLUSIVO
127	42362	GUILHOTINA CHAPA DE ACO	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
132	42002	LAPIS PRETO Nº 02,	CX	2	ITEM EXCLUSIVO
135	46657	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
158	42100	PAPEL CARTAO FACE UNICA, TAMANHO 48X66 CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRE	FL	30	ITEM EXCLUSIVO
165	42397	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 M (1? QUALIDADE)	RL	5	ITEM EXCLUSIVO
166	42137	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 0,48 X 2,00M.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
168	42399	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE, ESTAMPAS INFANTIS	FL	10	ITEM EXCLUSIVO
169	48065	PAPEL FOTOGRAFICO - FORMATO A-4 (210X297MM) - GRAMATURA: 200 G/M?,	PCT	15	ITEM EXCLUSIVO
172.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	64	COTA PRINCIPAL 80%
172.1	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	16	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
179	42412	PASTA CATALOGO 243 X 333 MM COM 50 ENVELOPES PLASTICOS.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
180	42413	PASTA CLASSIFICATORIA ESPIRAL DUPLO (PLASTICO)	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
181	42414	PASTA DE ABA ELASTICO OFICIO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
183	42009	PASTA PLASTICA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
185	42417	PASTA PLASTICA DE APRESENTACAO SEM ABA COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	64	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	16	COTA RESERVADA 20%
188	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
189	42421	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISORIAS FUME	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
194	42015	PERFURADOR DE PAPEL	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
201	57537	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 100W BIVOLT.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
202	42145	PISTOLA ELETRICA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
211	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
214	42018	REGUA DE PLASTICO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
220	42444	SACO PLASTICO VIRGEM - 50 X 100	PCT	10	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
226	42448	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
227	42449	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
228	42450	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
232	42456	TINTA PARA PINTURA FACIAL: - EMBALAGEM: KIT COM 10 POTES COM 4GR.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
233	42457	TINTA SPRAY OU AEROSOL PARA PINTURA ARTISTICA 150 ML	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
235	42063	TNT DE 1,40X50M - CORES: AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADO, LARANJ	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM 2 VISORES	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
52	42103	CD-RW, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	55	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	20	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	40	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	5	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	8	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	320	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	80	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	60	COTA RESERVADA 20%
191	54194	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, PAPEL C/ VISOR E HASTE PLASTICO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
210	57539	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	30	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	50	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	15	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	160	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	40	COTA RESERVADA 20%
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	160	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	40	COTA RESERVADA 20%
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
211	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
5	41971	APONTADOR P/ LAPIIS, PLASTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPOSITO.	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
7	42284	BANDEJA PARA PAPEL TRIPLA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	800	ITEM EXCLUSIVO
16	42289	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE COM 48 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
17	42291	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
18	42292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 96 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
19	42094	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
20	42293	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE 48 FLS, ESPIRAL.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
22	42294	CADERNO UNIVERSITARIO PARA 10 MATERIAS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
23	42095	CADERNO UNIVERSITARIO PARA 12 MATERIAS - OFF SET 56G/M?, CAPA DURA, 240 FOLHAS,	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	270	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	5000	ITEM EXCLUSIVO
36	42300	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
37	42302	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
38	57720	CANETA HIDROCOLOR ESCRITA FINA 12 X 1 NOS PADROES DE 1ª QUALIDADE	PC	50	ITEM EXCLUSIVO
39	57721	CANETA HIDROCOLOR ESCRITA GROSSA 12 X 1 NOS PADROES DE 1ª QUALIDADE -	PC	50	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
41	42314	CAPA PARA ENCADERNACAO INICIAL TRANSPARENTE E FINAL PRETA E AZUL	PA	1000	ITEM EXCLUSIVO
50	42315	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	FL	500	ITEM EXCLUSIVO
53	41982	CLIPES TAMANHO Nº 6/0	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
56	42104	CLIPS TAMANHO Nº 4/0 ?FABRICADO EM ACO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDA	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
57	42105	CLIPS TAMANHO Nº 8/0 ?FABRICADO EM ACO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 180 UNIDA	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	2500	ITEM EXCLUSIVO
59	42322	COLA EM BASTAO	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
61	42107	COLA GLITTER - PRODUTO LAVAVEL NAO TOXICA, 23G C/ 06 UND	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
62	42324	COLA INSTANTANEA - 100 GRAMAS.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
64	42109	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORACAO E ARTESANATO 90G	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
69	42330	CORRETIVO LIQUIDO, TUBO PLASTICO. VOLUME: 18ML.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
72	57535	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ASPIRAL A4 PARA NO MINIMO 20 FOLHAS	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
73	41985	ENVELOPE BRANCO PEQUENO	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
74	42332	ENVELOPE BRANCO TAMANHO CARTA - 11,4 X 22,9 CM	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	3000	ITEM EXCLUSIVO
77	42333	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 07MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
78	42334	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 09MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
79	42335	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMETRO 12MM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
83	41988	ESTILETE ESTREITO, TRAVA AUTOMATICA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
86	52836	ETIQUETA ADESIVA 101,6MM X 50,8MM, DUAS COLUNAS.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
87	42340	ETIQUETA AUTOADESIVA - TAMANHO 67,70X99,10MM APROXIMADAMENTE.CX COM 100 UNIDADES	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
88	42339	ETIQUETA AUTOADESIVA ? TAMANHO 38,10X99,10MM APROXIMADAMENTE. CX COM 100 FOLHAS	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
89	42342	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA PARA CARTA - DIMENSOES 35,4MM X 101,6MM	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	50	ITEM EXCLUSIVO
103	57722	FITA DUREX 12 X 20 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pc	50	ITEM EXCLUSIVO
104	42352	FITA DUREX 12 X 20CM, CORES VARIADAS.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
110	42113	FITILHO DE 5MM, COM 50 MTS CADA UNIDADE, CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, ROSA, VER	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
111	42356	GIZ DE CERA GROSSO, JUMBO SEXTAVADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	250	ITEM EXCLUSIVO
113	42357	GLITTER EM PO - PCT 500G.	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
116	41998	GRAMPEADOR	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
118	42359	GRAMPEADOR PARA USO 23/13	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
119	41997	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	100	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



122	41999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
123	42360	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 MM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	30	ITEM EXCLUSIVO
126	42001	GRAMPOS TRACADOS	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
127	42362	GUILHOTINA CHAPA DE ACO	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
128	7946	ISOPOR EM FORMA DE BOLA 10 CM	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
129	42372	LAPIS DE COR, JUMBO SEXTAVADO - 12 CORES	CX	150	ITEM EXCLUSIVO
130	42119	LAPIS DE COR, NORMAL GRANDE - 12 CORES - SIMILAR AO DA FABER CASTEL. CX COM 12	CX	150	ITEM EXCLUSIVO
131	57596	LAPIS PRETO JUMBO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	30	ITEM EXCLUSIVO
133	42375	LAPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, ESCOLAR ECOLAPIS,	CX	30	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	100	ITEM EXCLUSIVO
137	42377	LIVRO ATA GRANDE COM 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
138	42378	LIVRO ATA GRANDE COM 50 FOLHAS COM CAPA/CONTRA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
139	42379	LIVRO PONTO GRANDE COM 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRA CAPA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
140	42381	LIVRO PROTOCOLO 1/4 ? 104 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
145	42383	MARCADOR PERMANENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
146	42384	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL) CAIXA COM UNIDADES.	CX	300	ITEM EXCLUSIVO
147	42385	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	ITEM EXCLUSIVO
148	42386	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
155	42392	PAPEL CAMURCA - MEDINDO (60X40)CM CORES VARIADAS	FL	300	ITEM EXCLUSIVO
156	42393	PAPEL CARBONO ? FORMATO: A4, DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
157	42394	PAPEL CARTAO DUPLA FACE (COLORSERT) - TAMANHO: 48X66CM	FL	1500	ITEM EXCLUSIVO
158	42100	PAPEL CARTAO FACE UNICA, TAMANHO 48X66 CM, NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRE	FL	1500	ITEM EXCLUSIVO
164	42396	PAPEL CELOFANE CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO.	FL	200	ITEM EXCLUSIVO
165	42397	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 M (1? QUALIDADE)	RL	200	ITEM EXCLUSIVO
166	42137	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 0,48 X 2,00M.	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
167	57595	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE 50X60CM	FL	100	ITEM EXCLUSIVO
171	42406	PAPEL SULFITAO ? BRANCO, GRAMATURA 90	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	8.000	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	2.000	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
178	42411	PASTA CATALOGO 243 X 333 MM COM 100 ENVELOPES PLASTICOS	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
179	42412	PASTA CATALOGO 243 X 333 MM COM 50 ENVELOPES PLASTICOS.	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
180	42413	PASTA CLASSIFICATORIA ESPIRAL DUPLO (PLASTICO)	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
181	42414	PASTA DE ABA ELASTICO OFICIO	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	2000	ITEM EXCLUSIVO
183	42009	PASTA PLASTICA	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
185	42417	PASTA PLASTICA DE APRESENTACAO SEM ABA COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
186	42420	PASTA POLIONDA COM ALCA PARA PAPEL A-3 (AZUL)	UN	500	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
193	42141	PERCEVEJO (ALFINETE DE ESCRITORIO) Nº01, COM CABECA COLORIDA, CX 50 UND	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
194	42015	PERFURADOR DE PAPEL	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
201	57537	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 100W BIVOLT.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
202	42145	PISTOLA ELETRICA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
204	57536	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL PARA LAMINACAO E PLASTIFICACAO QUENTE OU FRIO	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
209	57538	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
210	57539	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL.	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
213	42440	REGUA DE ACRILICO 50CM COM ESCALA MM.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
214	42018	REGUA DE PLASTICO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
219	42442	SACO PLASTICO BRANCO TRANSPARENTE - LARGURA 150MM X COMPRIMENTO 240MM.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
225	42445	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL 21 CM.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
226	42448	TINTA - REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL.	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
227	42449	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA.	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
228	42450	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
231	42454	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COM 42 ML	UN	100	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
4	54213	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE E RECARREGADO BI-VOLT	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
10	54220	BATERIA RECARREGAVEL P/ TELEFONE S/ FIO 2XAA 600MAH 2,4V(PLUG UNIVERSAL)	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA Nº 20	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
40	42312	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
51	42102	CD-R, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
52	42103	CD-RW, 700 MB, 80 MIN, VIRGEM, COM CAPA.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
54	52844	CLIPES TAMANHO NUMERO 5/0	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	2	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	20	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	5	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
150	52850	NOTAS ADESIVAS - 38X50MM	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	104	COTA PRINCIPAL 80%
172.1	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	26	COTA RESERVADA 20%
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLASTICA ABA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
187.1	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	20	COTA RESERVADA 20%
190	42013	PASTA SUSPensa EM CARTAO	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
196	42425	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, ESTRUTURA METALICA, PERFURACAO MINIMA DE 20 FLS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
198	56442	PINCEL NA COR PRETA PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
199	56443	PINCEL NA COR VERMELHO PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
211	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
222	18817	TESOURA ESCOLAR 10,52CM, SME PONTA CONFECCIONADA E	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	42090	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATOMICO, CORPO PLASTICO AZUL, FELTRO ESPE	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
15	55184	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA N? 20	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
26	52972	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	250	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	25	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLÁSTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	25	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
172.	57365	PAPEL SULFITE A4, BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	120	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4, BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	30	COTA RESERVADA 20%
173	52846	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
174	52848	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
175	52847	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
176	52849	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - FOLHA A4 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
184	42010	PASTA PLÁSTICA ABA	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	20	COTA RESERVADA 20%
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
197	56441	PINCEL NA COR AZUL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
211	55025	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
12	41972	BLOCO ADESIVO LEMBRETE NEON COM 600FLS.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
13	42256	BOBINA TERMICA 57X60 MM	CX	8	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
28	42257	CALCULADORA DE MESA SEMI-PROFISSIONAL	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
29	41978	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL, COM BATERIA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA	UN	120	ITEM EXCLUSIVO
32	57399	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA	UN	120	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	350	ITEM EXCLUSIVO
53	41982	CLIPES TAMANHO Nº 6/0	CX	20	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS Nº 2/0	CX	70	ITEM EXCLUSIVO
67	59906	COLCHETE (BAILARINA) DE METAL Nº8 - CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
73	41985	ENVELOPE BRANCO PEQUENO	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
75	41986	ENVELOPE OURO GRANDE	UN	50	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência - Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
85	41990	ETIQUETA ADESIVA	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
86	52836	ETIQUETA ADESIVA 101,6MM X 50,8MM, DUAS COLUNAS.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
87	42340	ETIQUETA AUTOADESIVA - TAMANHO 67,70X99,10MM APROXIMADAMENTE.CX COM 100 UNIDADES	CX	250	ITEM EXCLUSIVO
94	41992	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
106	41996	FITA PARA IMPRESSORA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
119	41997	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
120	52845	GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
122	41999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	20	ITEM EXCLUSIVO
126	42001	GRAMPOS TRACADOS	CX	20	ITEM EXCLUSIVO
132	42002	LAPIS PRETO Nº 02,	CX	2	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	25	ITEM EXCLUSIVO
141	59826	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
151	42005	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
172.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	1.600	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4,BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	400	COTA RESERVADA 20%
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	1.200	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	300	COTA RESERVADA 20%
188	42012	PASTA REGISTRADORA A-Z ? LOMBO ESTREITA	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
192	42014	PEN DRIVE 16GB USB	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
194	42015	PERFURADOR DE PAPEL	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
195	42144	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAP. MINIMA DE 50 FLS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
205	42017	PORTA CANETAS TRIPLIO	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
206	52851	PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
214	42018	REGUA DE PLASTICO	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
215	59907	RISQUE RABISQUE PRETO FORMATO: 480X330MM, NUMERO DE FOLHAS: 20 FOLHAS	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
216	42019	ROLETES DE TINTA	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
217	57731	ROLETES DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSAO IR40T	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
218	19389	ROLO DE BARBANTE DE ALGODAO Nº 08, ROLO 1 KG.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
221	46926	SUPER COLA UNIVERSAL 17GR, USO INDICADO: COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTEUDO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
2	42035	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COR PRETA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
5	41971	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO SIMPLES (01 BOCA) COM DEPOSITO.	CX	6	ITEM EXCLUSIVO
11	41973	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS.	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
14	41975	BORRACHA BRANCA Nº 40	CX	15	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18	42292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM 96 FLS.	UN	600	ITEM EXCLUSIVO
19	42094	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS.	UN	1200	ITEM EXCLUSIVO
21	41976	CADERNO PROTOCOLO ? - 50 FOLHAS	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
24	59633	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM COR AZUL	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
25	22775	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 360X250X135	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
29	41978	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL, COM BATERIA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
30	41979	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS	CX	24	ITEM EXCLUSIVO
31	57398	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
33	57401	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
34	57400	CANETA DESTACA TEXTO RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE AGUA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
35	54218	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UN	5000	ITEM EXCLUSIVO
36	42300	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	ITEM EXCLUSIVO
37	42302	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
53	41982	CLIPES TAMANHO N? 6/0	CX	200	ITEM EXCLUSIVO
55	41981	CLIPES TAMANHOS N? 2/0	CX	200	ITEM EXCLUSIVO
56	42104	CLIPS TAMANHO N? 4/0 ?FABRICADO EM ACO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDA	CX	200	ITEM EXCLUSIVO
57	42105	CLIPS TAMANHO N? 8/0 ?FABRICADO EM ACO OU ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 180 UNIDA	CX	50	ITEM EXCLUSIVO
58	57397	COLA BRANCA (90G)	UN	1200	ITEM EXCLUSIVO
60	41984	COLA EM BASTAO 20 GRAMAS	CX	13	ITEM EXCLUSIVO
63	42108	COLA PARA ARTESANATO, FEITA EM CIANOACRILATO. 20G	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
64	42109	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORACAO E ARTESANATO 90G	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
65	42110	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA.	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
66	42111	COLA QUENTE ? REFIL OU BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA.	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
69	42330	CORRETIVO LIQUIDO, TUBO PLASTICO. VOLUME: 18ML.	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
75	41986	ENVELOPE OURO GRANDE	UN	10000	ITEM EXCLUSIVO
76	41987	ENVELOPE OURO MEDIO	UN	20000	ITEM EXCLUSIVO
84	41989	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
93	42350	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - TAMANHO MINIMO DE 15 CM.	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
96	48062	FITA CREPE - 19 X 50 MM. PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	50	ITEM EXCLUSIVO
101	41994	FITA DE EMPACOTAMENTO	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
105	42655	FITA METRICA COSTURA, CORPORAL 1,5M CORES SORTIDAS, COM CAIXA PLASTICA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
116	41998	GRAMPEADOR	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
121	55032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
125	54311	GRAMPO TRILHO, EM PLASTICO - ROMEU E JULIETA - TAMANHO 80 MM - PACOTE COM 50 U	PCT	200	ITEM EXCLUSIVO
129	42372	LAPIS DE COR, JUMBO SEXTAVADO - 12 CORES	CX	100	ITEM EXCLUSIVO
132	42002	LAPIS PRETO N? 02,	CX	15	ITEM EXCLUSIVO
136	48064	LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PRODUTO A BASE DE BORRACHA NATURAL E ACELERADORES,	PCT	500	ITEM EXCLUSIVO
137	42377	LIVRO ATA GRANDE COM 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRA	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
142	42125	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE AL	UN	144	ITEM EXCLUSIVO
143	42127	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE DE A	UN	144	ITEM EXCLUSIVO
144	42128	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO (PINCEL ATOMICO), COM TINTA PERMANENTE A BASE D	UN	144	ITEM EXCLUSIVO
146	42384	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL) CAIXA COM UNIDADES.	CX	144	ITEM EXCLUSIVO
147	42385	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12	ITEM EXCLUSIVO

Anexo 1 - Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP

BR- 242, KM 405 Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO
CEP 77410-970, Telefone (63) 3301-4310



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



148	42386	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12	ITEM EXCLUSIVO
149	42004	MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPAS EM PLASTICO	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
156	42393	PAPEL CARBONO ? FORMATO: A4, DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	ITEM EXCLUSIVO
172	57365	PAPEL SULFITE A4, BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	2.592	COTA PRINCIPAL 80%
172.1.	57365	PAPEL SULFITE A4, BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	648	COTA RESERVADA 20%
181	42414	PASTA DE ABA ELASTICO OFICIO	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
182	42008	PASTA L FORMATO A4	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
183	42009	PASTA PLASTICA	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
187	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	160	COTA PRINCIPAL 80%
187.1.	42011	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	40	COTA RESERVADA 20%
190	42013	PASTA SUSPensa EM CARTAO	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
207	42147	PRANCHETA ACRILICA (POLIETILENO) A4, COM PEGADOR PLASTICO.	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
212	54217	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE LARGA REFORCADA 30CM	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
214	42018	REGUA DE PLASTICO	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
223	42446	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO 11 CM	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
224	42055	TESOURA GRANDE, 21CM, COM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE	UN	250	ITEM EXCLUSIVO
226	42448	TINTA - REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
228	42450	TINTA ? REFIL PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
230	42151	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO

4.4. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS.

5.1 Da forma de aquisição

5.1.1. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.1.2. Será dada PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO AOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

5.2 Do prazo de entrega

5.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

5.3 Das condições e da forma de recebimento

5.3.1. O objeto deverá ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

5.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

5.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

5.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação



posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

5.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

5.3.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

5.3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante

5.3.8. Entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

5.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

5.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto será efetuado **por servidor (a) designado mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG.**

5.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.4.4. Os objetos deverão ser entregues aos servidores e no endereço abaixo descrito:

a) Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador: Almoxarifado da Secretaria municipal de administração, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone : (63) 3301-4347.

b) Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD - Órgão Participante: Rua MINISTRO ALFREDO NASCER, QD PMG ÁREA LIVRE E INSTITUCIONAL, Setor Trevo Oeste, Gurupi-TO, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, telefone (63) 3312-0027, email: agd@gurupi.to.gov.br, ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste Município.

c) Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes- Órgão Participante: localizada na situada na Rua 07, Nº 219 Vila Pedroso, em horário de expediente, ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste Município.

d) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU - Órgão Participante: As margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente (07h às 13h), prédio do IPASGU, Gurupi - TO, CEP: 77410-970 telefone: (63) 99112-1585 ou 3312- 3727, ou outro Local previamente comunicado.

e) Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi/TO - GURUPIPREV - Órgão Participante: No Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, APM 01B RUA 02 E RUA 03 PARQUE FILÓ MOREIRA S/N CEP: 77421-060 – GURUPI-TO, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial (08h às 14h), telefone: (63) 99118-4060, ou outro local previamente comunicado.

f) Secretaria de Gabinete - Órgão Participante: Na Secretaria de Gabinete, localizada na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, de segunda à sexta-feira, e no Centro Administrativo localizado Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº, CEP: 77.410-970 – Gurupi -TO, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria. HORÁRIOS: Conforme horário de expediente vigente, atualmente das 08:00 as 14:00 horas.



g) Secretaria Municipal de Assistência Social- Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Assistência Social localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone : (63) 3301-4318.

h) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Órgão Participante: No Almoxarifado Central localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio (saída para Peixe), de segunda a sexta, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria.

i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Avenida Maranhão entre as rua 2 e 3 nº 1507 – Centro, Gurupi-TO, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial (08h às 14h), telefone: (63) 3312-5767, ou outro local previamente comunicado.

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, Loteamento Santo Antônio, bem como, na Casa do Empreendedor situada na rua 04, esquina com Avenida Pará.

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Pará esquina com a rua 4 nº 1206, CEP: 77485-000 centro Gurupi – TO.

l) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante: No Centro Administrativo localizado Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº, Caixa Postal nº 410, CEP: 77.410-970 – Gurupi -TO, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria. Telefone: (63) 3301-4356 , Conforme horário de expediente vigente das 08:00 as 14:00 horas.

m) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, telefone: (63) 3315-0063, CEP: 77433-560, em horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas.

n) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes – Órgão Participante: Na rede administrativa da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, localizada na BR-242, Km 405, CEP: 77410-970 (saída para a cidade de Peixe), no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi. Telefone: (63) 3301- 4314, e-mail: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br.

o) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situado na Rua 14 de Novembro, nº 1500, CEP: 77405-070 Centro, Gurupi-TO, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, Telefone: (63) 3315-0025.

p) Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- Órgão Participante: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Eurides Rodrigues de Brito esquina com Av. Guaporé, nº 1796 Centro, CEP: 77410-130.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

6.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

6.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.



6.8. Sustentabilidade

6.8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.8.1.1 Produtos empregados para consecução do objeto devem atender as diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, com a indicação em suas embalagens, em que evidencie a identificação de cumprimentos da legislação ambiental correlata.

6.9. Da Garantia do Objeto

6.9.1. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Fiscalização

7.3.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Sr. **CARLOS CESAR CARDOSO GOMES**, Cargo: **COORDENADOR I**; telefone para contato: **(63)3301-4347**, e-mail: **almoxarifado@gurupi.to.gov.br**, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado na Minuta da ARP – Anexo III, integrante do Edital*.

7.4. Da gestão da contratação

7.4.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

7.4.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

7.4.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

7.4.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

7.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.5.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Grupo Gestor de Gurupi.

7.5.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

7.5.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

8. DA VIGÊNCIA DA ARP:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 22 do Dec. Municipal nº 1589/2023 e art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



9.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovação da habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) do representante legal da empresa ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Ato de autorização: não se aplica.

11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:



- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

- a) As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.
- b) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.
- c) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.
- d) Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

12.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto lícitado no prazo máximo aqui definido;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis os materiais que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia do objeto lícitado;
- g) Atender com prontidão às reclamações;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório, bem como as obrigações assumidas.
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- l) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

12.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;



- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários conforme Declaração orçamentária do Órgão Solicitante, podendo ser atualizada a fonte de recurso, desde que observada à existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nome: Carlos César Cardoso Gomes

Cargo: Coordenador I

Telefone: (63) 3301-4347

E-mail: almoxarifado@gurupi.to.gov.br

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Termo de Referência,

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 0631/2024



ANEXO II
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

PREGÃO Nº [NUMERO] - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640

À Prefeitura Municipal de Gurupi

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Endereço: (completo)

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual nº:

Telefone: (xx)

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/C _____ OPERAÇÃO _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF nº

Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):

Residência e Domicílio: (completo)

Telefone: (xx)

e-mail:

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para o supracitado objeto, em conformidade com as especificações contidas no processo licitatório, no Edital e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/DETENTOR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO: De acordo com as especificações descritas do Termo de Referência (Anexo I).



A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
1. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
3. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurupi antes da abertura oficial das propostas; e
5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



ANEXO III
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-CACP
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº XXXX

PREGÃO Nº [NUMERO] - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no certame do **Pregão Eletrônico Nº XXX/2024-SRP**, realizado em ____/____/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 (Regulamenta o SRP Municipal) e demais legislações aplicáveis, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.490/0001-69, com sede na BR 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto nº 0631/2024 de 09 de abril de 2024, o Sr. Diego Avelino Milhomens Nogueira**, brasileiro, casado, Advogado portador do CPF nº 021.035.501-88 e RG 936.765 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 08 entre avenidas Rio de Janeiro e Guanabara, nº 323, Centro, Gurupi-TO, telefone: (63) 98400-7231.

II – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, e-mail, cidade, estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024-SRP e conforme Termo de Homologação emitido em XX/XX/2024**, constante **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 (Regulamenta o SRP Municipal), subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO	QTD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR/ DETENTOR

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

3.2. Em atendimento ao que dispõe o § 4º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.589/2023, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, obedecendo a ordem de classificação prevista no **inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.589/2023**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS.

Da forma de aquisição

4.1. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Será dada **PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO AOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Do prazo de entrega

4.2. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

Das condições e da forma de recebimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.3.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante

4.3.8. Entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto será efetuado **por servidor (a) designado mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG.**

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.4.4. Os objetos deverão ser entregues aos servidores e no endereço abaixo descrito:

a) Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador: Almoxarifado da Secretaria municipal de administração, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone : (63) 3301-4347.

b) Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD - Órgão Participante: Rua MINISTRO ALFREDO NASCER, QD PMG ÁREA LIVRE E INSTITUCIONAL, Setor Trevo Oeste, Gurupi-TO, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, telefone (63) 3312-0027, email: agd@gurupi.to.gov.br, ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste Município.

c) Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes- Órgão Participante: localizado na situada na Rua 07, Nº 219 Vila Pedroso, em horário de expediente, ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste Município.

d) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU - Órgão Participante: As margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente (07h às 13h), prédio do IPASGU, Gurupi - TO, CEP: 77410-970 telefone: (63) 99112-1585 ou 3312-3727, ou outro Local previamente comunicado.

e) Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi/TO - GURUPIPREV - Órgão Participante: No Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, APM 01B RUA 02 E RUA 03 PARQUE FILÓ MOREIRA S/N CEP: 77421-060 – GURUPI-TO, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial (08h às 14h), telefone: (63) 99118-4060, ou outro local previamente comunicado.

f) Secretaria de Gabinete - Órgão Participante: Na Secretaria de Gabinete, localizada na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, de segunda à sexta-feira, e no Centro Administrativo localizado Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº, CEP: 77.410-970 – Gurupi -TO, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria. HORÁRIOS: Conforme horário de expediente vigente, atualmente das 08:00 às 14:00 horas.

g) Secretaria Municipal de Assistência Social- Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Assistência Social localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone : (63) 3301-4318.

h) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Órgão Participante: No Almoxarifado Central localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, , as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio (saída para Peixe), de segunda a sexta, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria.

i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Avenida Maranhão entre as rua 2 e 3 nº 1507 – Centro, Gurupi-TO, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial (08h às 14h), telefone: (63) 3312-5767, ou outro local previamente comunicado.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada BR 242, KM 405, LOTE4, CEP: 77410-970, Loteamento Santo Antônio, bem como, na Casa do Empreendedor situada na rua 04, esquina com Avenida Pará.

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Pará esquina com a rua 4 nº 1206, CEP: 77485-000 centro Gurupi - TO.

l) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante: No Centro Administrativo localizado Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº, Caixa Postal nº 410, CEP: 77410-970 - Gurupi -TO, em horário de expediente, ou em locais previamente determinados por esta Secretaria. Telefone: (63) 3301-4356, Conforme horário de expediente vigente das 08:00 as 14:00 horas.

m) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Órgão Participante: Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, telefone: (63) 3315-0063, CEP: 77433-560, em horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas.

n) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - Órgão Participante: Na rede administrativa da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, localizada na BR-242, Km 405, CEP: 77410-970 (saída para a cidade de Peixe), no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi. Telefone: (63) 3301- 4314, e-mail: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br.

o) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situado na Rua 14 de Novembro, nº 1500, CEP: 77405-070 Centro, Gurupi-TO, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, Telefone: (63) 3315-0025.

p) Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- Órgão Participante: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Eurides Rodrigues de Brito esquina com Av. Guaporé, nº 1796 Centro, CEP: 77410-130.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.8.1.1 Produtos empregados para consecução do objeto devem atender as diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, com a indicação em suas embalagens, em que evidencie a identificação de cumprimentos da legislação ambiental correlata.

5.9. Da Garantia do Objeto

5.9.1. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI/TO - AGD**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, com sede na Rua 07 C, Quadra 01, Setor Trevo Oeste, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente Interina nomeada pelo Decreto Municipal n. 0635 de 09 de abril de 2024, a Sr^a. **Juliana Passarin**, brasileira, solteira, Administradora, portadora do CPF n. 701.995.822-20 e RG n. 4090956 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35F, nº76, Alto da Boa Vista, CEP: 77425-345, Gurupi - TO, telefone comercial 3315-0070, celular (63)99976-5778.
- b) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e ***FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18, com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, neste ato representada por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.092 de 28 de junho de 2024, o Sr. **Daltro de Deus Pereira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n. 355.784.911-20 e RG n. 1.451.873 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 839, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-090, telefone comercial: (63) 3315-0076/0079, celular: (63) 98472-0259.
- c) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, inscrito no CNPJ nº 37.344.611/0001-67, com sede na APM 01-B, Rua 02 e Rua 03, Loteamento Park Filo Moreira, Gurupi/TO, telefone: (63)3312-3727, CEP: 77403-010, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0284 de 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **Fabio Araújo Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº925.611.011-34 e no RG nº 3911529 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua S-13, 604, Qd70, Lt10 CEP: 77.425-090, telefone: (63) 98402-9666.
- d) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV**, inscrito no CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Pará eq. Com Rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi -TO, telefone: (63) 3312-3729, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 711/2024, de 19 de abril de 2024, o Sr. **Jenilson Alves de Cirqueira**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n. 848.026.501-91 e RG n. 05.582/2 PM/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correia Ferreira, n. 263 Quadra 13, Lote 17, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425350, Gurupi/TO, celular: (63)98415-0001.
- e) **SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA**, inscrito no CNPJ n. 17.544.962/0001-04, com sede base instalada na BR 242, KM 405, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, e no Prédio da Prefeitura localizada à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 896 de 21 de julho de 2022, o Sr. **José Carlos Arruda de Bessa**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 789.496.451-49 e RG nº 1379777 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas Nº 940, Gurupi - TO CEP: 77402-090, telefone comercial: (63) 3301-4314, celular: (63)99981-9729.
- f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI/TO**, inscrito no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 405, (saída para Peixe), Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4318, neste ato representado por sua Secretária e Gestora nomeada pelo Decreto Municipal nº 0078 de 12 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 0135 de 23 de janeiro de 2024 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **Rayane Pereira Nascimento**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o n. 022.346.661-12 e no RG sob o n. 797.182 SSP/TO, residente e domiciliada na rua Joaquim B. Oliveira quadra 374, lote 08, Centro, nº 565. Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 9. 9953-9570.
- g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, com sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR 242, KM 405, saída para cidade de Peixe - TO, Lote 4, Gleba 8, 4ª Etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone (63) 3301-4322, neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0326/2023 de 10 de março de 2023, a Sra. **Talita Pereira de Souza Ferreira**, brasileira, divorciada, Engenheira de Bioprocessos e Biotecnologia, portador do CPF n. 914.092.501-30 e RG 397.876 SSP - TO, residente e domiciliado na rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.897, Centro, CEP 77.405-140, Gurupi - TO, telefone comercial 3301-4304, celular (63) 98462-1838.
- h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 17.526.555/0001-74, com sede no Centro de Convenções Mauro Cunha, instalado na Avenida Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Secretária/interinamente, nomeada pelo Decreto Municipal n. 0830 de 3 de julho de 2023, a Sra. **Liliane Plagiarini**, brasileira, solteira, Administradora, portadora do CPF n. 002.700.111-37 e RG n. 429.047, SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida Bahia, nº 1959, CEP 77110-100, Gurupi/TO, telefones: 3312-5767, celular: 63 8430-5618.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE /FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88 e 23.323.102/0001-43 com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representada por sua Secretária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0582 de 05 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 0653 de 11 de abril de 2024 Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente a Sra. Joice Caldeira Vitorino Vasques**, brasileira, casada, inscrita no CPF 029.771.201-22 e no RG 1849334.214 SSP/TO, endereço avenida Bahia, nº 2150, Centro.

j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.743/0001-61, com sede na Avenida Pará, nº 1206, Gurupi – TO, CEP: 77.403-010, Gurupi/TO, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.329, publicado dia 06 de outubro 2021, o Sr. Eremilson Ferreira Leite**, brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Eventos, portador do CPF n. 434.127.931-91 e RG n. 1.725.695 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 13, Lote 04, n. 252, Setor Aeroporto, CEP: 77440-5304, Gurupi/TO, celular: (63) 98448-5121.

k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77, com sede na BR 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), Lote 4, Gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO “C”, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 257 de 08 de fevereiro de 2024, Sr. João Paulo da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, Professor, inscrito no CPF sob o n. 969.718.191-87 e no RG sob o n. 337.208 SEJSP/TO, residente e domiciliada na Rua C, nº 11 Parque Residencial Canaã CEP 77405-070, Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4356, celular (63) 9 8147-1673/(63) 98505-9350.

l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, com sede à Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP: 77.425-500, **neste ato representada por sua Secretária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.179 de 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin**, brasileira, solteira, Administradora, portadora do CPF n. 701.995.822-20 e RG n. 4090956 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35F, nº76, Alto da Boa Vista, CEP: 77425-345, Gurupi - TO, telefone comercial 3315-0070, celular (63)99976-5778.

m) **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na BR 242, KM 405, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4314, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 120 de 30 de janeiro de 2023, o Sr. Sérgio Vieira Marques**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 330.692.981-68 e RG nº 307.093 SSP - TO, residente e domiciliado na rua 09, Quadra 67, Lote 06, bairro Waldir Lins, Gurupi -TO, CEP: 77423-170, telefone comercial: (063) 3301-4314, celular: (63) 99977-3377.

n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71, com sede na Rua 14 de novembro, n. 1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77405-070, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n. 019 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Salustriano Lucas Marquez Lemes**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do CPF n. 707.370.961-87 e RG n. 449.368 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua T, Quadra 02, Lote 09, n. 154, Setor União V, Gurupi/TO, CEP: 77413.795, telefone comercial: 3315-0025, celular: (61) 99646-5332.

o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.336.672/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representado por sua Secretária e Gestora nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933, de 31 de julho de 2023, a Sra. Luana Nunes Garcia**, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CPF sob o n. 023.348.471-00 e no RG sob o n. 869.335 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, Centro nº 2475, CEP 77410.130 Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3315-0085, celular (63) 99993-1516.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR									
ITEM	CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO	QTD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR/DETENTOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES									
ITEM	CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO	QTD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR/DETENTOR

***** Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**



CLAÚSULA OITAVA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior que Gurupi-TO, haja vista a desproporcionalidade.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.6. Dos limites para as adesões

8.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

8.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

8.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

9.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato **publicado no Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG e a sua íntegra**, após assinada, será disponibilizada **no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br)** durante sua validade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

9.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sem prejuízo em caso de publicidade no site institucional do órgão, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação ou no aviso de contratação direta*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos Sistemas de Gestão Pública da municipalidade, bem como no PNCP.

9.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.11.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.13. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 5º da Lei nº 14.133, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**^[A3];

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 1.589/2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

14.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Fiscalização e acompanhamento da ARP

14.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Sr. **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO**, Cargo: **CHEFE DE DIVISÃO I**; telefone para contato: **(63)3301-4359**, e-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21.

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, a execução da ARP, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Secretaria.

14.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela Secretaria.

14.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Secretaria.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



14.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

14.7 A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 1.589, de 2023).

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto no Decreto nº 1.589/2024, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

16.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

16.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.4. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são Obrigações DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico XXXX-SRP**, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de _____ de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE
DETENTORA/FORNECEDORA**

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



ANEXO IV
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO Nº [NÚMERO] - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005640

À Prefeitura Municipal de Gurupi

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Órgão Solicitante, conforme registrado o interesse em sessão pública, respeitadas as quantidades e especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, sendo este parte integrante daquele instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da empresa:			
Razão Social:			
CNPJ/CGC nº:		Inscrição Estadual nº:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone: (XX)	e-mail comercial:		
Banco:	Agência nº:	Conta nº:	

Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:			
Nome Completo:			
CPF nº:		RG nº:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone: (XX)	e-mail:		
Cargo/Função que exerce na empresa:			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/ FABRICA NTE	QUAN T.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS
	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	(...)	(...)	(...)	R\$...	R\$...	
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas na Ata de Registro de Preços, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.